



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 16 de outubro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°193 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (Continuação)**

**PORTARIA N°503-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARINHO GLAUBER MOTA DE SOUZA**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula nº 109.034-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Quixadá, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 04/10/2023, com a finalidade de participar de instrução de capacitação de pistola Bereta, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 545/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORTARIA N°504-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EMÍDIO BERNARDO DE SOUZA**, ocupante da graduação de 1º Sargento BM, matrícula nº 109.722-1-3, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 03/10/2023, com a finalidade de participar de instrução de capacitação de pistola Bereta, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 544/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORTARIA N°505-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ARY DOS NASCIMENTO ALVES**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 304.078-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Icô-CE, no dia 06/10/2023, com a finalidade de realizar combate a incêndio naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 552/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORTARIA N°506-A/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO LINS DE VASCONCELOS**, Coordenador - DNS-2, matrícula nº 300.018-7-7, desta Secretaria, a viajar a Cidade de São Paulo-SP, no período de 24 à 26/10/2023, com a finalidade de participar da Reunião do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 553/2023, Assessorando O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.177,53 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 5.842,31 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

**PORTARIA N°2399/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2399/2023 - GS, 12 de Setembro de 2023**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Carlos André Teixeira Duarte	Policial Militar	112.869-1-7	01 Espingarda Cal. 22	R\$ 400,00	66,67
Francisco Jardeson Medeiros Menezes	Policial Militar	307.199-1-3			66,67
José Roberio Feitosa Araujo	Policial Militar	308.261-1-6			66,67
Francisco Domberto Sabino Menezes	Policial Militar	308.684-1-2			66,67
Alexsandro Sales de Lima	Policial Militar	300.819-1-9			66,67
Arnaldo Pereira Chaves	Policial Militar	588.033-1-6			66,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 06

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

\*\*\*\*

**PORTARIA N°2422/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2422/2023 - GS, 25 de Setembro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Samir Avelino Sena	Policial Civil	300.334-1-8			59,20
Francisco Edilberto de Sousa Teixeira Filho	Policial Civil	300.002-0-X			59,20
Mauricio Francisco dos Santos	Policial Civil	301.071-1-X			59,20
Karla Rafaella Lima de Medeiros	Policial Civil	300.906-1-6			59,20
Alber de Deus Moreira Braga de Lima	Policial Civil	300.005-7-9			59,20
Nathanael Pereira Mesquita	Policial Civil	300.106-2-1			59,20
Anderson Rabelo de Oliveira	Policial Civil	300.004-7-1			59,20
Hélio Sousa Pinho	Policial Civil	301.010-1-4			59,20
Robson Fernandes Nogueira	Policial Civil	301.205-3-1			59,20
Heitor Renne Sindo Lobo	Policial Civil	300.356-1-5			59,20
Tiago Rolim Queiroz	Policial Civil	301.210-0-7			59,20
Pedro Henrique Pinheiro de Albuquerque	Policial Civil	301.239-6-4			59,20
Cicero Cesar Pinto da Cunha Filho	Policial Civil	301.241-2-X			59,20
Geovani Souza Silva	Policial Civil	301.132-1-7			59,20
André de Aguiar Moura	Policial Civil	404.614-1-8			59,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 888,00</b>

PC's = 15  
Valor Geral = R\$ 888,00  
Armamento Apreendido:  
Revólveres = 02  
Munições = 22

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°2424/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2424/2023 - GS, 26 de Setembro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Feitosa dos Santos	Policial Militar	134.815-1-2			140,00
Paulo Ricardo Matos dos Santos	Policial Militar	306.519-1-X			140,00
Anderson Alberto de Sousa Santos	Policial Militar	587.239-1-6			140,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PC's = 03  
Valor Geral = R\$ 420,00  
Armamento Apreendido:  
Revólver = 01  
Munições = 04

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°2591/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2591/2023 - GS, 02 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Batista de Lima Neto	Policial Militar	301.426-1-6			70,00
Samuel de Sousa Queiroz	Policial Militar	303.139-1-7			70,00
Nilton Viana Pereira	Policial Militar	301.333-1-5			70,00
Jose Marcos Freire Barros Filho	Policial Militar	587.395-1-0			70,00
Michael Diego Pinheiro Nogueira	Policial Militar	309.044-3-5			70,00
Janderson Wesley Sousa Costa	Policial Militar	309.033-8-2			70,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 06  
Valor Geral = R\$ 420,00  
Armamento Apreendido:  
Munições = 04  
Revólver = 01

\*\*\*\*\*



**PORATARIA Nº2593/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2593/2023 - GS, 02 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6	01 Rifle Cal. 22 14 Munições	R\$ 456,00	152,00
Jose Rogerio Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			152,00
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			152,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 456,00</b>	

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 456,00

Armamento Apreendido:

Munições = 14

Rifle = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº2594/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2594/2023 - GS, 02 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Dioneles Gomes Barbosa	Policial Militar	306.074-1-4	01 Revólver Cal. 38 11 Munições Cal. 38	R\$ 444,00	222,00
Jonathan Teixeira da Costa	Policial Militar	306.285-1-9			222,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 444,00</b>	

PM's = 02

Valor Geral = R\$ 444,00

Armamento Apreendido:

Munições = 11

Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº2595/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2595/2023 - GS, 02 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cicero Luan Avelino de Sousa	Policial Militar	308.983-7-0	01 Pistola Cal. 32	R\$ 400,00	80,00
Francisco Souza de Carvalho Junior	Policial Militar	308.915-0-3			80,00
Jardel Bezerra Duarte	Policial Militar	127.372-1-1			80,00
Geraldo Nobre Oliveira	Policial Militar	113.024-1-6			80,00
Raimundo Teixeira Diogo Neto	Policial Militar	303.546-1-3			80,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 400,00</b>	

PM's = 05

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

\*\*\*\*\*



**PORATARIA Nº2597/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 2597/2023 - GS, 02 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Sandro de Souza Freire	Policia Militar	104.583-1-5	01 Pistola Cal. 380 17 Munições Cal. 380	R\$ 468,00	156,00
Erisson Santiago de Matos	Policia Militar	306.012-1-1			156,00
Luan Endrek Barros Mendes	Policia Militar	308.845-9-0			156,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 468,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 468,00

Armamento Apreendido:

Munições = 17

Pistola = 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2650/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **SAMARA DANTAS PINHEIRO**, ocupante do posto de Capitão BM, matrícula nº300.342-1-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18/10/2023, com a finalidade de participar de reuniões com parlamentares para captação de recursos, conforme NUP 10021.006495/2023-91, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.756,16 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.322,23 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2660/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 103.503-1-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Gramado-RS, no período de 04 à 07/10/2023, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM, conforme NUP 10041.002426/2023-70, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 7.298,07 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 8.047,28 (oitocentos mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2700/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do Curso "A Nova Lei de Licitações e seu impacto nas Compras Públicas", promovido pela Escola de Consta e Gestão dos TCE / RJ, conforme NUP 10001.013176/2023-70, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2700/2023-GS DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
HIRO DA JUSTA PORTO	Coordenador (DNS-2)	300.000-6-4	III	15 à 21/10/2023	Rio de Janeiro-RJ	6 (seis) e meia	189,25	50%	189,25	3.241,71	5.276,15
BARBARA MARIANNE VIANA RODRIGUES	Articulador (DNS-3)	300.011-9-2	III	15 à 20/10/2023	Rio de Janeiro-RJ	5 (cinco) e meia	189,25	50%	189,25	3.135,08	4.885,64
AMANDA CRISTINA ALBUQUERQUE BARROS DE ALMEIDA	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.011-8-4	III	15 à 20/10/2023	Rio de Janeiro-RJ	5 (cinco) e meia	189,25	50%	189,25	3.135,08	4.885,64
<b>TOTAL</b>											<b>15.047,43</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2703/2023-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 82, da Lei 13.875/2007; CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas e aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto Nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2023. CONSIDERANDO que a Comissão Mista é aquela que recebe os servidores escolhidos da Comissão Setorial e analisa todos os trabalhos das várias comissões setoriais. RESOLVE COMPOR a Comissão Mista constituída pelos **SERVIDORES**: Alexandre Augusto Fernandes Moreira, Matrícula nº 300.547-1-7; Marcos Aurélio Leandro da Costa, Matrícula nº 135.897-1-2 (PMCE); Valdênio Goiana Melo, Matrícula nº 108.065-1-8 (CBMCE); Ricardo Romagnoli do Vale, Matrícula nº 198.742-1-4 (PCCE); Lívio César Feitosa Barbosa, Matrícula nº 168.088-1-4 (PEFOCE) e Tânia Cristina Pires Ferreira, Matrícula nº 108.564-1-8 (AESP), para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - receber a indicação do servidor/empregado público selecionado por cada Comissão Setorial, obser-



vando o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), da Instrução Normativa nº 01/2009 – EGP, publicada no DOE nº 194, 16 de outubro de 2009; II – analisar e validar a documentação encaminhada pelas Comissões Setoriais; III - proceder a classificação das inscrições encaminhadas pelas Comissões Setoriais, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º da supracitada Instrução Normativa; IV - encaminhar à Comissão Coordenadora o nome do servidor/empregado público indicado, juntamente com o respectivo formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, a ata do processo de seleção e a documentação comprobatória da ação pelo candidato; V – dar ciência à Comissão Setorial o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2721/2023-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, a militar **ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA DE CASTRO**, Capitão BM, matrícula nº 300.323-1-4, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 07/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2722/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO WELINGTON HOLANDA DE SOUSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 134.363-1-2, desta Secretaria, a viajar ao Município de Novo Oriente-CE, no período de 05 à 06/10/2023, com a finalidade de realizar condução e entrega de viatura naquele Município, conforme NUP 10001.013687/2023-91, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2723/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº 304.197-1-5, desta Secretaria, a viajar a Cidade de São Paulo-SP, no período de 24 à 26/10/2023, com a finalidade de participar da reunião da Câmara Técnica de Inteligência, conforme NUP 10001.013587/2023-65, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.177,53 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 5.076,47 (cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EDITAL Nº20/2023 - SSPDS/AESP - 2º TENENTE PMCE - REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE APÓS A FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público a **REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE APÓS A FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**, decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 3000555-21.2023.8.06.0000, em trâmite na 04ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva, todos para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2022, republicado por incorreção em 22 de novembro de 2022.

1.DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE APÓS A FASE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR:

NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1099896	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ	2º TENENTE QOPM DA POLÍCIA MILITAR

Fortaleza/CE, 19 de julho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPIN E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS.**

PARTICÍPES: SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com o nº. 50.182.787/0001-28, estabelecida na Rua Silva Paulet, 334, Meireles, CEP 60120-020, Fortaleza – Ceará, neste ato representada pela Senhora Secretária Juliana Alves, bem como a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ com o nº. 01.869.566/0001-17, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, 581, Parque Araxá, CEP 60325-003, Fortaleza – Ceará, neste ato representada pelo Senhor Secretário, Samuel Elânio de Oliveira Júnior, firmam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a construção de um canal permanente de diálogo entre a Secretaria dos Povos Indígenas - SEPIN e os equipamentos da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, para realização de constantes formações para todos os agentes promotores de segurança e defesa do Estado, bem como a construção de um painel de monitoramento dinâmico dos crimes cometidos contra os povos e comunidades indígenas acometidos no Estado do Ceará, a fim de compilar os dados sobre a violência e subsidiar a execução das Políticas Públicas relacionadas à segurança, defesa e cidadania dos povos e territórios. DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Termo é de 4 (quatro) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993 e na Lei Complementar nº. 119, de 28 de dezembro de 2012. DO FÓRUM - Fica eleito o fórum Justiça Estadual da comarca de Fortaleza - Ceará, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Juliana Alves – Secretária da Secretaria dos Povos Indígenas; Samuel Elânio de Oliveira Júnior - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº933/2023/GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a ESTAGIÁRIA relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº933/2023/GAB/PCCE, FORTALEZA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nº	NOME
1	Maria Cecilia da Silva Ferreira

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2022

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rue do Rosário, nº 199 – Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 bem como, amparado no Parecer Jurídico nº 514/2023-ASSJUR, exarado nos autos do processo administrativo nº 06862588/2023, o qual foi acolhido “in toto” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, para atender as necessidades da Polícia Civil. Considerando que a empresa em epígrafe, vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e por não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2022/2023. Considerando que a prorrogação do Contrato com a Administração Pública tem sua base legal no art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo do Contrato nº056/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA para atender as necessidades da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de até R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais) devendo a prestação de serviço ser devidamente atestada pela fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20428.03.339039.1.5009100000.0 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20419.03.339039.1.5009100000.0 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20431.03.339039.1.5009100000.0 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20410.03.339039.1.5009100000.0 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20434.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.521.20421.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.521.20425.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.181.521.20418.03.339039.1.5009100000.0 - 10100002.06.244.523.20500.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/11/2023, com seu término em 31/10/2024, podendo ser prorrogado a critério da administração ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 056/2022, firmado em 01 de novembro de 2022; XII - DATA: 05 de Outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / José Maria Temóteo Ferreira Filho - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Renata Nunes Ferreira - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2023

PROCESSO Nº10051.013472 / 2023-85 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade, acerca da participação de servidores desta Polícia Civil no curso de Desenvolvedor Full Stack Live + Data Analytics capacitação de suma importância para atender as necessidades do laboratório de tecnologia contra lavagem de dinheiro - LAB-LD. O curso terá duração de 12 (doze) meses com programação presencial de (192 horas/aula) tendo início em 08/11/2023 e será realizado em Fortaleza-CE. A participação será proporcionada aos policiais abaixo listados, todos pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Ceará - LAB-LD/PCCE: 1. EPC Girylano Miranda madeiro CPF: 854.395.501-78 Matrícula: 301.236-0-3 / 2. IPC José Humberto Braga Pinheiro CPF: 735.612.073-91 Matrícula: 404.957-1-1 / 3. EPC José da Amaral Gurgel Neto CPF: 010.164.023-41 Matrícula: 301.193-1-2. JUSTIFICATIVA: Venho, respeitosamente, informar que esta Superintendência de Polícia Civil, pretende realizar a contratação da empresa DIGITAL COLLEGE FORTALEZA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.082.596/0001-29, para efetivar a participação de servidores desta Polícia Civil no curso de Desenvolvedor Full Stack Live + Data Analytics capacitação de suma importância para atender as necessidades do laboratório de tecnologia contra lavagem de dinheiro - LAB-LD, com fulcro no Art. 25, inciso II c/ art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. VALOR GLOBAL: R\$ 24.185,94 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.339039.1.5009100000.0000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/ art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONTRATADA: DIGITAL COLLEGE FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.082.586/0001-29, com sede na Av. Santos Dumont 1510 salas 101 a 109 - Aldeota - Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica nos autos do processo administrativo NUP nº 10051.013472/2023-85. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil/Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DIGITAL COLLEGE FORTALEZA LTDA. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.004268/2023-54, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM FRANCISCO AURÉLIO SOUSA DA FONSECA, Mat. 107.309-1-0, a contar de 22 de março de 2023. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0243/2023-GC** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.E. nº 041, de 27 de fevereiro de 2020, o Major QOPM ANTÔNIO FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 135.911-1-3, CPF nº 613.877.113-34, para a função de Gestor da Unidade Contratante responsável pelos procedimentos de Cotação Eletrônica. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2022 - GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 173, de 25 de agosto de 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Klélio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº571/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO GLEISON FRANÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 700.774-1-9, o valor total de R\$ 7.185,04 (sete mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 23 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.005527/2023-64, referente à diferença salarial, no período de 23/06/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº587/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ROSSINE MONTEIRO GOMES**, ocupante do cargo 1º Sargento, Matrícula: 103.712-1-X, o valor total de R\$ 72.789,43 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em face de sua promoção a graduação de 1º Sargento em resarcimento de preterição na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2015, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 098, de 25 de maio de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018427/2023-06, referente à diferença salarial, dos períodos de 20/09/2017 a 31/12/2019 e de 01/01/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº590/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **GERARDO MAGELA BEZERRA MARROCOS FILHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 105.360-1-4, o valor total de R\$ 26.738,22 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de junho de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.001101/2023-31, referente à diferença salarial, no período de 17/06/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº598/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **RUBENS VITAL FEITOSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 107.228-1-0, o valor total de R\$ 3.397,46 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 13 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032862/2023-35, referente à diferença salarial, do período de 13/10/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº615/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 100.352-1-X, o valor total de R\$ 23.966,43 (vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 19.900,25 (dezenove mil e novecentos reais e vinte e cinco centavos) o valor devido ao militar e R\$ 4.066,18 (quatro mil e sessenta e seis reais e dezoito centavos) o valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 158, de 22 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032374/2023-28, referente à diferença salarial, no período de 12/02/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº616/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **PEDRO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 103.909-1-5, o valor total de R\$ 12.507,73 (doze mil e quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.002544/2023-40, referente à diferença salarial, no período de 03/12/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº617/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FLÁVIO NOBERTO DE LIMA**, ocupante do cargo de



2º Tenente, Matrícula: 103.808-1-2, o valor total de R\$ 4.440,24 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 3.724,22 (três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) o valor devido ao militar e R\$ 716,02 (setecentos e dezesseis reais e dois centavos) o valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 13 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032673/2023-62, referente à diferença salarial, no período de 13/10/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.3 1909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº619/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOSÉ HÉLIO VIANA DA SILVA, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 039.023-1-5, o valor total de R\$ 21.088,30 (vinte e um mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 17.428,35 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) o valor devido ao militar e R\$ 3.659,95 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) o valor patronal, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 160, de 24 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032884/2023-03, referente à diferença salarial, no período de 10/05/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 189, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, que publicou o EDITAL Nº 001/2023-CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, QUE ESTABELECE AS NORMAS E FIXAP O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NOS COLEGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. **Onde se lê:** nos 5º, 6º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANHO MACÉDO JUNIOR (Juazeiro do Norte/CE)no 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE) **Leia-se:** nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANHO MACÉDO JUNIOR (Juazeiro do Norte/CE), nos 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE) Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

George Stenphenson Batista Benício - CEL PM  
COORDENADOR DOS COLEGIOS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA CMCB Nº019/2023** 10021.006763/2023-74 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) PROFESSOR(A) civil relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar corpo discente na participação do Quarto Encontro de Músicos de Banda e Sexto Encontro de Saxofonistas do Cariri - ESAX6 na cidade Juazeiro do Norte/CE, durante os dias 02 a 06 de Outubro de 2023, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-11, Placas NQP-4058), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901400.1.7591200 070.1 – 10208), COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº019/2023 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
Raflesia Regia Alves de Lima – Matrícula nº 137.492-1-3	Professora (civil)	IV	02 a 06/10/2023	FORTALEZA - JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA	4.1/2	R\$ 64,83	20	R\$ 350,08

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CMCB Nº020/2023** 10021.006763/2023-74 - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) MILITAR(ES) relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar corpo discente em aula de campo na cidade Sobral/CE, durante do(s) dia(s) 15 e 16 de setembro de 2023, concedendo-lhes diária(s), sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP-11, Placas NQP-4058), de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901500.1.7591200070.1 – 11804), COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº020/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	%	
Antônio Renato Damasceno de Oliveira – Matrícula nº 109.632-1-4	ST QPBM	V	14 a 15/09/2023	FORTALEZA - SOBRAL/CE - FORTALEZA	1.1/2	R\$ 61,33	20	R\$ 110,39

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº633/2023 – IRSO/CMDO/CBMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto nº. 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº. 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a Indemnização por Reforço do Serviço Militar Operacional - IRSO aos BOMBEIROS MILITARES relacionados nesta Portaria, referente de 21 de AGOSTO de 2023 à 20 de SETEMBRO de 2023.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	10557615	12	R\$ 43,08	R\$ 516,96
CAPITÃO	FABIO XIMENES PLUTARCO	30032918	24	R\$ 36,93	R\$ 886,32
CAPITÃO	SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	30032519	33	R\$ 36,93	R\$ 1.218,69
CAPITÃO	DAVI TEIXEIRA GOMES	30034813	33	R\$ 36,93	R\$ 1.218,69
SUBTENENTE	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	11372015	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO	10650615	63	R\$ 30,78	R\$ 1.939,14
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	63	R\$ 30,78	R\$ 1.939,14
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	63	R\$ 30,78	R\$ 1.939,14
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
2º SARGENTO	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	20243813	63	R\$ 30,78	R\$ 1.939,14



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	20255013	33	RS 30,78	RS 1.015,74
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	63	RS 24,62	RS 1.551,06
CABO	LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	30031318	33	RS 24,62	RS 812,46
CABO	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	30016416	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	3003581X	33	RS 24,62	RS 812,46
SOLDADO	SILVIO CAIO FERNANDES DA SILVA	30019717	63	RS 24,62	RS 1.551,06
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	63	RS 24,62	RS 1.551,06
SOLDADO	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	30038525	33	RS 24,62	RS 812,46
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	84	RS 24,62	RS 2.068,08
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	63	RS 24,62	RS 1.551,06
SOLDADO	ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	30037898	33	RS 24,62	RS 812,46
SOLDADO	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	30038940	63	RS 24,62	RS 1.551,06
SOLDADO	MARCELO BEM PEREIRA	30042212	33	RS 24,62	RS 812,46
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	42	RS 30,78	RS 1.292,76
SUBTENENTE	WEVERNECK ANDRADE MONTEIRO	10906415	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS	11368514	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	24	RS 30,78	RS 738,72
SOLDADO	HAVNE DAMASCENO MAIA	30028112	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	36	RS 24,62	RS 886,32
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	32	RS 36,93	RS 1.181,76
CAPITÃO	JOCELIO BARBOSA QUINTELA	10429617	8	RS 36,93	RS 295,44
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	16	RS 36,93	RS 590,88
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	32	RS 36,93	RS 1.181,76
CAPITÃO	DENILTON GARCIA SANTOS	10969115	16	RS 36,93	RS 590,88
CAPITÃO	JOCELIO VIEIRA SANTIAGO	10829615	8	RS 36,93	RS 295,44
CAPITÃO	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	10440211	44	RS 36,93	RS 1.624,92
CAPITÃO	RICARDO TORRES BARBOSA	10904919	16	RS 36,93	RS 590,88
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	16	RS 36,93	RS 590,88
CAPITÃO	ERASMO VIEIRA DA COSTA	10439418	8	RS 36,93	RS 295,44
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	16	RS 36,93	RS 590,88
CAPITÃO	DIOGENES LUIS BARROS DE FREITAS	30031911	16	RS 36,93	RS 590,88
1º TENENTE	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	8	RS 36,93	RS 295,44
1º TENENTE	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	RS 36,93	RS 295,44
1º TENENTE	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	10	RS 36,93	RS 369,30
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	10	RS 36,93	RS 369,30
2º TENENTE	FRANCISCO SARAIWA BARROS FILHO	10430518	16	RS 36,93	RS 590,88
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	16	RS 36,93	RS 590,88
2º TENENTE	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUSA	06224016	10	RS 36,93	RS 369,30
2º TENENTE	MARCOS SANDRO BARROS PEREIRA	09161716	10	RS 36,93	RS 369,30
2º TENENTE	LUIS CARLOS MACIEL DE FREITAS	10970717	8	RS 36,93	RS 295,44
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	8	RS 36,93	RS 295,44
2º TENENTE	CLEITON CAVALCANTE PINHEIRO	11375715	8	RS 36,93	RS 295,44
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	44	RS 36,93	RS 1.624,92
SUBTENENTE	GILBERTO GIL DA SILVA FERREIRA	11370217	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	8	RS 30,78	RS 246,24
SUBTENENTE	FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	10899710	38	RS 30,78	RS 1.169,64
SUBTENENTE	JESSIJAMES BARBOSA GOMES	10650119	8	RS 30,78	RS 246,24
SUBTENENTE	FRANCISCO FERNANDES NETO	11372910	38	RS 30,78	RS 1.169,64
SUBTENENTE	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10905710	54	RS 30,78	RS 1.662,12
SUBTENENTE	MARLOS JOSE LOIOLA CARNEIRO	10902916	8	RS 30,78	RS 246,24
SUBTENENTE	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	11370519	38	RS 30,78	RS 1.169,64
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS PIRES ALBUQUERQUE	10878810	16	RS 30,78	RS 541,68
3º SARGENTO	JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20260912	8	RS 30,78	RS 246,24
3º SARGENTO	LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	20261617	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	20249617	18	RS 30,78	RS 554,04
3º SARGENTO	NEY RAMOS JUNIOR	20245719	8	RS 30,78	RS 246,24
3º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	16	RS 30,78	RS 492,48
CABO	JOÃO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	30017714	53	RS 24,62	RS 1.304,86
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	8	RS 24,62	RS 196,96
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	62	RS 24,62	RS 1.526,44
CABO	WILLTON DE LIMA VIANA	30027418	28	RS 24,62	RS 689,36
SOLDADO	TAILLONY BARBOSA LOURENCO	30038819	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	ANTONIO GONCALVES SOARES	3003791X	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	JOEL MOREIRA BRAGA	30042417	48	RS 24,62	RS 1.181,76
SOLDADO	FÁTIMA EVANEIDE FERREIRA	30042336	26	RS 24,62	RS 640,12
SOLDADO	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES	30038592	18	RS 24,62	RS 443,16
SOLDADO	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA	30037952	46	RS 24,62	RS 1.132,52
SOLDADO	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	30041488	50	RS 24,62	RS 1.231,00
SOLDADO	MELQUISEDEQUE RODRIGUES FONTELES OLIVEIRA	30037677	56	RS 24,62	RS 1.378,72
SOLDADO	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO	30038924	46	RS 24,62	RS 1.132,52
SOLDADO	JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA	30037499	13	RS 24,62	RS 320,06
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	30042166	28	RS 24,62	RS 689,36
CABO	BRENOL OLIVEIRA DA SILVA	30012011	34	RS 24,62	RS 837,08
SOLDADO	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	30042646	40	RS 24,62	RS 984,80
SOLDADO	JOSE ALDEMIR COSTA DE SOUSA	10901510	42	RS 0,00	RS 923,40
1º SARGENTO	ELIZEU MARTINS FERREIRA	10439914	24	RS 30,78	RS 738,72
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	44	RS 43,08	RS 1.895,52
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	72	RS 36,93	RS 2.658,96
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	36	RS 36,93	RS 1.329,48
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	48	RS 36,93	RS 1.772,64
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	72	RS 36,93	RS 2.658,96
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	72	RS 36,93	RS 2.658,96
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	24	RS 36,93	RS 886,32
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	56	RS 30,78	RS 1.723,68
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	72	RS 30,78	RS 2.216,16



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	10895812	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	64	RS 30,78	RS 1.969,92
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	36	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESSERRA SEVERINO	10965713	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	60	RS 30,78	RS 1.846,80
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	84	RS 30,78	RS 2.585,52
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	48	RS 30,78	RS 1.477,44
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	84	RS 30,78	RS 2.585,52
3º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	84	RS 30,78	RS 2.585,52
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	EMANUELLE ROSA ARRUDA	2025081X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	84	RS 30,78	RS 2.585,52
3º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	36	RS 30,78	RS 1.108,08
3º SARGENTO	GUILHERME CASTELLO BRANCO	20249013	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	84	RS 30,78	RS 2.585,52
CABO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	72	RS 24,62	RS 1.772,64
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	72	RS 24,62	RS 1.772,64
CABO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	72	RS 24,62	RS 1.772,64
CABO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	72	RS 24,62	RS 1.772,64
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	72	RS 24,62	RS 1.772,64
SOLDADO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	72	RS 24,62	RS 1.772,64
SOLDADO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	48	RS 24,62	RS 1.181,76
SOLDADO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	32	RS 24,62	RS 787,84
SOLDADO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	48	RS 24,62	RS 1.181,76
CAPITÃO	JOSE BELGRANDI DE FREITAS	10995611	12	RS 36,93	RS 443,16
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	36	RS 36,93	RS 1.329,48
2º TENENTE	FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	12	RS 36,93	RS 443,16
SUBTENENTE	SERGIO SA DE OLIVEIRA	10966019	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	EDSON OLIVEIRA SOARES	11374417	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	33	RS 30,78	RS 1.015,74
SUBTENENTE	MARCO LEMOS DOS SANTOS	11387519	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	JOSE AILTON FERREIRA LEITE	10427819	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	FRANCISCO TARCISIO DA SILVA	11373518	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	ADEMIR DE SOUSA PINTO	11381111	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	42	RS 30,78	RS 1.292,76
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	FRANCISCO CLEITON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30011015	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	30037448	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	MAURO CESAR JANUARIO XAVIER	30038908	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	NICKSON FERREIRA RIBEIRO	30038878	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	36	RS 24,62	RS 886,32
SUBTENENTE	VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	11386814	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	MANOEL FREITAS ARAUJO	11393810	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	LINCON GONZAGA NONATO	11386717	40	RS 30,78	RS 1.231,20
SUBTENENTE	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LIMA	11375812	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	CLEBER RODRIGUES MARQUES	11376010	70	RS 30,78	RS 2.154,60
SUBTENENTE	JEFFERSON GOMES PEREIRA	11391214	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	JOSE CISNANDO DE OLIVEIRA BRITO	10901715	50	RS 30,78	RS 1.539,00
SUBTENENTE	ALEXSANDRO CANDIDO DE ALCANTARA	11059511	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	JOCIVALDO DE OLIVEIRA CIPRIANO	1138501X	32	RS 30,78	RS 984,96
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	JONAS DUTRA DA SILVA	30037553	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	DANRLEY LAPLACE CASTRO CATAO	30038282	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	JONATAS FARIA'S MAIA	30039343	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	30037782	40	RS 24,62	RS 984,80
SOLDADO	ISMAEL PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	30022416	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA	30037596	10	RS 24,62	RS 246,20
SUBTENENTE	MARCONDES SILVA LIMA	1138871X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	80	RS 30,78	RS 2.462,40
SUBTENENTE	KLEBER DA SILVA PINTO	10436613	62	RS 30,78	RS 1.908,36
3º SARGENTO	ORIALY TAVARES DE QUEIROZ	20251816	82	RS 30,78	RS 2.523,96
CABO	ANDRE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA	30013816	80	RS 24,62	RS 1.969,60
CABO	REALLY RODRIGUES DE FREITAS	30014316	72	RS 24,62	RS 1.772,64
SOLDADO	BRUNO ALVES DA SILVA	30042514	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	30042743	72	RS 24,62	RS 1.772,64
SOLDADO	RODRIGO COELHO E SILVA	30038142	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	32	RS 24,62	RS 787,84
SOLDADO	FRANCISCO STÉNIO DOS SANTOS NOGUEIRA	30042344	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	FRANCISCO DE PAULO JUNIOR FERREIRA BERNARDO	30038673	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	30017218	72	RS 24,62	RS 1.772,64
SOLDADO	JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA	30038576	10	RS 24,62	RS 246,20



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	JOSE AECIO PEREIRA RIBEIRO	1090241X	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	10966515	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	10897513	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	11374115	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	VALDEMAR COSTA DE SOUSA JUNIOR	11383114	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	JOSE CARLOS MOTA VIEIRA	11386318	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	10435617	10	RS 30,78	RS 307,80
3º SARGENTO	MARCELO UCHOA CAVALCANTE	20247819	10	RS 30,78	RS 307,80
SOLDADO	LEANDRO SOUSA PEREIRA	3003807X	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	CICERO JOSE CARIOLA MONTEIRO	30037529	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA	3003869X	10	RS 24,62	RS 246,20
TENENTE-CORONEL	PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	11609511	10	RS 43,08	RS 430,80
CAPITÃO	FLAVIO COSMO DA CRUZ	10431719	10	RS 36,93	RS 369,30
2º TENENTE	SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA	10440718	8	RS 36,93	RS 295,44
2º TENENTE	VALDENILDO PEREIRA DA SILVA	10441013	10	RS 36,93	RS 369,30
SUBTENENTE	SANDRO SOUSA MELO	11390617	26	RS 30,78	RS 800,28
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA JUNIOR	11373011	26	RS 30,78	RS 800,28
SUBTENENTE	JOÃO BATISTA DE CASTRO ABREU	10900913	16	RS 30,78	RS 492,48
SUBTENENTE	MIZAEL BARBOSA DOS SANTOS	1139521X	16	RS 30,78	RS 492,48
SUBTENENTE	LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA	11382517	18	RS 30,78	RS 554,04
SUBTENENTE	ROBERTO FABIO FERREIRA DA SILVA	11388418	32	RS 30,78	RS 984,96
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	11395015	10	RS 30,78	RS 307,80
SOLDADO	DIEGO DE ARAUJO SALES	30037324	10	RS 24,62	RS 246,20
SUBTENENTE	RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JUNIOR	10676312	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10090210	32	RS 30,78	RS 984,96
3º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	22	RS 30,78	RS 677,16
CABO	MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA NETO	20246510	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	ALEX CAPISTRANO ROLIM	30037405	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	RAFAEL DO NASCIMENTO DAMASCENO	30037758	10	RS 24,62	RS 246,20
SUBTENENTE	EVILSON LINHAES DE ARAUJO	11380514	50	RS 30,78	RS 1.539,00
SUBTENENTE	LUCIO FERREIRA SANTOS	10970814	40	RS 30,78	RS 1.231,20
SUBTENENTE	FRANCISCO OLAVO DA SILVA	0977971X	80	RS 30,78	RS 2.462,40
SUBTENENTE	JOSE DIMAS BARROSO MADEIRA	10902118	60	RS 30,78	RS 1.846,80
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA RUFINO	10968313	50	RS 30,78	RS 1.539,00
SUBTENENTE	ARINALDO CHAVES RIBEIRO	11382118	50	RS 30,78	RS 1.539,00
SUBTENENTE	CLEUMARCO ROQUE XAVIER DE SOUSA	10650518	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	HELIO WILSON MAGALHÃES PONTES	10900417	10	RS 30,78	RS 307,80
CABO	PEDRO LUCIO DOS SANTOS NETO	3001331X	50	RS 24,62	RS 1.231,00
CABO	FERNANDO MAGALHÃES DE PAULO	30010019	40	RS 24,62	RS 984,80
SOLDADO	CARLOS EDUARDO MARQUES MELO	30038835	50	RS 24,62	RS 1.231,00
SOLDADO	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	30039068	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JÚNIOR	30041585	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	30041941	30	RS 24,62	RS 738,60
2º TENENTE	JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	10901812	20	RS 36,93	RS 738,60
2º TENENTE	EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	10897319	20	RS 36,93	RS 738,60
2º TENENTE	CRISTOVÃO CHAVES MOTA	09449817	20	RS 36,93	RS 738,60
2º TENENTE	LAMONIER CESAR FERNANDES	10435811	20	RS 36,93	RS 738,60
SUBTENENTE	PAULO INACIO DE ARAUJO	11370713	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO	11383815	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	10968119	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	SEBASTIÃO ANTONIO ALCANTARA NETO	11390412	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	10966116	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	ROGERIO CALES CARVALHO VASCONCELOS	10905419	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	PAULO CESAR FERREIRA SOARES	10965810	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	10901618	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	CLEUDIVAN BEZERRA RODRIGUES	11377416	28	RS 30,78	RS 861,84
SUBTENENTE	HENRIQUE CHEYNE AMORIM MOREIRA	11391117	20	RS 30,78	RS 615,60
3º SARGENTO	JOÃO PAULO CORREIA BRITO	20236418	30	RS 30,78	RS 923,40
3º SARGENTO	ELICLECIO ALMEIDA BATISTA	20254211	30	RS 30,78	RS 923,40
3º SARGENTO	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	20241918	20	RS 30,78	RS 615,60
CABO	JOSE RENATO GOMES VIEIRA	30029313	20	RS 24,62	RS 492,40
CABO	JOSE ALEXANDRO PEREIRA	30030613	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO	30037839	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	PAULO RICARDO DA SILVA LIMA	30037634	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	30037510	43	RS 24,62	RS 1.058,66
SOLDADO	ALCIONE DE ANDRADE	30039114	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	30043006	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA	30038460	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	JOSE WILAMI DA SILVA	30038029	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	MATHEUS OLIVEIRA STEINEL	3003810X	20	RS 24,62	RS 492,40
SUBTENENTE	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	1139471X	50	RS 30,78	RS 1.539,00
3º SARGENTO	GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	20258217	20	RS 30,78	RS 615,60
3º SARGENTO	FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	20257210	30	RS 30,78	RS 923,40
CABO	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	30013913	20	RS 24,62	RS 492,40
CABO	NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	30011716	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	30042395	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	WIDSON WENDELL MARINHO TORRES	30038487	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	HELTON JOHN DA SILVA LIMA	30039033	20	RS 24,62	RS 492,40
SUBTENENTE	RICARDO MAIA PORFIRIO	10653118	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	ANTONIO REGIS GUEDES NOBRE	10093414	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	JOÃO DAVI LIBERATO DA SILVA	11371213	42	RS 30,78	RS 1.292,76
3º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	38	RS 30,78	RS 1.169,64
3º SARGENTO	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	20260416	20	RS 30,78	RS 615,60
3º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	64	RS 30,78	RS 1.969,92
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	20	RS 30,78	RS 615,60
SOLDADO	RENATO FULGENCIO DA SILVA	30038770	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	IGAO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	18	RS 24,62	RS 443,16
SOLDADO	EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA	30037847	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	80	RS 24,62	RS 1.969,60
SOLDADO	MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	30019113	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	MARCUS TULIO MORAIS DE MEDEIROS	30036263	16	RS 24,62	RS 393,92



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	10673917	5	R\$ 36,93	R\$ 184,65
SUBTENENTE	FRANCISCO EVERALDO PEIXOTO DA SILVA	11371914	58	R\$ 30,78	R\$ 1.785,24
SUBTENENTE	REGINALDO DA SILVA	11392814	82	R\$ 30,78	R\$ 2.523,96
SUBTENENTE	CARLOS DA CUNHA TAVORA	11377610	75	R\$ 30,78	R\$ 2.308,50
SUBTENENTE	CARLOS LIRA MONTE	10896517	82	R\$ 30,78	R\$ 2.523,96
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	11368816	46	R\$ 30,78	R\$ 1.415,88
SUBTENENTE	JOSE PEREIRA NETO	10427614	63	R\$ 30,78	R\$ 1.939,14
SUBTENENTE	MARCOS AURELIO ANDRADE DOS SANTOS	11394213	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	11370616	53	R\$ 30,78	R\$ 1.631,34
SUBTENENTE	JOSE ADALBERTO CABRAL DE MOURA	10429811	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
3º SARGENTO	POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA	2024741X	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
3º SARGENTO	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO	2026151X	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CABO	MANOEL BRAGA DE ARAUJO SALES	30025113	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CABO	FRANCISCO RENNAN DE MATOS CANTUARIO	30009819	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	DIONES MACA MATIAS	30039122	34	R\$ 24,62	R\$ 837,08
SOLDADO	YURY DE OLIVEIRA GUEDES	30038681	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
SOLDADO	JOSE LISANDRO DA SILVA SANTOS	30042824	27	R\$ 24,62	R\$ 664,74
SOLDADO	CID ELTON QUEIROS GOMES	30038177	58	R\$ 24,62	R\$ 1.427,96
SOLDADO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	22	R\$ 24,62	R\$ 541,64
SOLDADO	MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	30039351	43	R\$ 24,62	R\$ 1.058,66
SOLDADO	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	30037502	55	R\$ 24,62	R\$ 1.354,10
SOLDADO	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	30042093	41	R\$ 24,62	R\$ 1.009,42
SOLDADO	WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIA	30038495	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SOLDADO	STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA	30039173	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO	30038630	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
SOLDADO	JOSE SÁVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	30042689	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	30014715	50	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
SOLDADO	TARCÍSIO BARBOSA FERREIRA	30042034	65	R\$ 24,62	R\$ 1.600,30
SOLDADO	ALUISO JONATAS DE SOUSA FILHO	30027817	5	R\$ 24,62	R\$ 123,10
SOLDADO	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	30037995	41	R\$ 24,62	R\$ 1.009,42
SOLDADO	FRANCIVAN ALVES GOMES	30039149	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	30042220	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SOLDADO	GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO	30038533	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	HELTON JHONS NOBRE OTONI	30041224	56	R\$ 24,62	R\$ 1.378,72
SOLDADO	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	30042816	41	R\$ 24,62	R\$ 1.009,42
SOLDADO	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	3004147X	22	R\$ 24,62	R\$ 541,64
SOLDADO	ATILA ALVES GOMES LEAL	30038851	56	R\$ 24,62	R\$ 1.378,72
SOLDADO	DEMONTIER FEITOSA DE MATOS	30039106	39	R\$ 24,62	R\$ 960,18
SOLDADO	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	3004164X	38	R\$ 24,62	R\$ 935,56
SOLDADO	DÉBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	30041518	29	R\$ 24,62	R\$ 713,98
SOLDADO	JOBSON SILVA NASCIMENTO	30038657	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SUBTENENTE	ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO	10887518	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUZA	11394019	41	R\$ 30,78	R\$ 1.261,98
SUBTENENTE	FRANCISCO DE LIMA BRANDÃO	11372716	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
3º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
CABO	JARDEL DANTAS DA SILVA	20246715	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CABO	JOÃO VICTOR GOMES SOARES	30024818	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SUBTENENTE	GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	10969417	22	R\$ 30,78	R\$ 677,16
3º SARGENTO	DEVISION QUEIROZ SILVA	20237813	34	R\$ 30,78	R\$ 1.046,52
SOLDADO	FRANCISCO DA SILVA	30039300	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
SOLDADO	ALLAN DELON AQUINO BARROS	30037987	31	R\$ 24,62	R\$ 763,22
SOLDADO	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	30042069	19	R\$ 24,62	R\$ 467,78
SOLDADO	RÔMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	30042719	19	R\$ 24,62	R\$ 467,78
SOLDADO	FRANCISCO COELHO	30042700	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SOLDADO	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	30042999	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SOLDADO	JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	30042921	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	DAVID DE ARAÚJO SOUSA	30041860	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
TENENTE-CORONEL	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	12666012	6	R\$ 43,08	R\$ 258,48
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	6	R\$ 43,08	R\$ 258,48
MAJOR	EDSON GLAYDSON FERREIRA DA SILVA	0372221X	6	R\$ 43,08	R\$ 258,48
MAJOR	ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	12	R\$ 43,08	R\$ 516,96
CAPITÃO	JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	09757317	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
CAPITÃO	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	11120318	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
1º TENENTE	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	30040376	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
1º TENENTE	RONALDO PACIFICO XAVIER DA SILVA	30040511	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
1º TENENTE	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES	30036751	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
1º TENENTE	JOSE LUCIANO FERREIRA SILVA	30041348	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
2º TENENTE	MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	10097819	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	EDSON RAIMUNDO VITAL	10650011	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
SUBTENENTE	ALDIBERTO SALES DA COSTA	10968917	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	ANDERSON LOPES MORAIS	11059317	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	54	R\$ 30,78	R\$ 1.662,12
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
SUBTENENTE	FRANCISCO IVANDI MELO	1136831X	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
SUBTENENTE	ANTONIO JAIR ALBERTO DE ALCANTARA	10671817	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	48	R\$ 30,78	R\$ 1.477,44
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	ANTONIO WALTER DE OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	48	RS 30,78	RS 1.477,44
3º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	48	RS 30,78	RS 1.477,44
CABO	ROBSON ANDRADE COSTA	20245212	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	30023919	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	RAUL FERNANDES DE ARAUJO	30013018	42	RS 24,62	RS 1.034,04
CABO	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	18	RS 24,62	RS 443,16
SOLDADO	PAULO VICTOR DE SOUSA	30037464	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	ALFREDO FERNANDES NETO	30042980	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	ANDERSON MESQUITA PINTO	30037855	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	30042050	18	RS 24,62	RS 443,16
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	32	RS 24,62	RS 787,84
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	NEURY FREIRE DAVID	30038916	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	30042468	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	84	RS 24,62	RS 2.068,08
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	12	RS 24,62	RS 295,44
1º TENENTE	PAULO CESAR DE SOUSA CATÃO	10961815	10	RS 36,93	RS 369,30
1º TENENTE	ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA	10828414	20	RS 36,93	RS 738,60
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	09738916	20	RS 36,93	RS 738,60
2º TENENTE	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	10437016	16	RS 36,93	RS 590,88
2º TENENTE	JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	10096413	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	10914116	16	RS 36,93	RS 590,88
2º TENENTE	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU	10968410	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	JOSE EDVAL FERNANDES DE MOURA	09755713	6	RS 36,93	RS 221,58
SUBTENENTE	FARLES DA SILVA SIMÃO	10898013	66	RS 30,78	RS 2.031,48
SUBTENENTE	ALAN KARDEC BATISTA MOURÃO DIAS	10961912	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA	11379419	80	RS 30,78	RS 2.462,40
SUBTENENTE	ARILDO GLISON LEOCADIO DA SILVA	10972817	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	PEDRO NOJOSA DOS SANTOS	10965411	64	RS 30,78	RS 1.969,92
SUBTENENTE	ANTONIO FRANCISCO BRAZ FAUSTINO	11059112	42	RS 30,78	RS 1.292,76
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	32	RS 30,78	RS 984,96
SUBTENENTE	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	1043601X	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	FRANCISCO HELIO BRASIL JUNIOR	10430615	32	RS 30,78	RS 984,96
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	46	RS 30,78	RS 1.415,88
SUBTENENTE	JULIO CESAR MARTINS MATIAS	11391419	6	RS 30,78	RS 184,68
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	84	RS 30,78	RS 2.585,52
SUBTENENTE	JUCENILDO MACARIO LOPES	11391710	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	FRANCISCO ELDER RUFINO DE OLIVEIRA	10652014	50	RS 30,78	RS 1.539,00
SUBTENENTE	GLAILTON BATISTA DE MENEZES	1097111X	30	RS 30,78	RS 923,40
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	84	RS 30,78	RS 2.585,52
SUBTENENTE	RONALDO MATOS DE ALMEIDA	11387918	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	1097321X	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	FRANCISCO ALEXANDRE MARTINS NOGUEIRA	10898617	6	RS 30,78	RS 184,68
SUBTENENTE	CRISTIANO ARAGÃO AZEVEDO	10972612	32	RS 30,78	RS 984,96
SUBTENENTE	FRANCISCO ADRIANO XAVIER DA SILVA	11373410	20	RS 30,78	RS 615,60
SUBTENENTE	JOSE IRAN BARRETO PINHEIRO	10902312	10	RS 30,78	RS 307,80
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	11372414	36	RS 30,78	RS 1.108,08
SUBTENENTE	CLEITON JOSE REBOUÇAS	10097118	84	RS 30,78	RS 2.585,52
2º SARGENTO	MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	1096461X	48	RS 30,78	RS 1.477,44
3º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	6	RS 30,78	RS 184,68
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	84	RS 30,78	RS 2.585,52
3º SARGENTO	ROSEMberg XAVIER DA SILVA	2024321X	20	RS 30,78	RS 615,60
3º SARGENTO	DANIEL MAIA OLEGARIO	20249714	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	DANIEL DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO	20242515	6	RS 30,78	RS 184,68
3º SARGENTO	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	20262915	10	RS 30,78	RS 307,80
3º SARGENTO	JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO	20250518	22	RS 30,78	RS 677,16
3º SARGENTO	ANDRE CUNHA DOS SANTOS	20238712	30	RS 30,78	RS 923,40
3º SARGENTO	DANIEL FERREIRA LIMA	20244011	30	RS 30,78	RS 615,60
3º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	62	RS 30,78	RS 1.908,36
3º SARGENTO	RAULINO CHAVES JUNIOR	20257415	20	RS 30,78	RS 615,60
CABO	JOSE JAITOM PEREIRA RIBEIRO	30013514	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	ARTUR FRANÇA E SILVA	30010515	30	RS 24,62	RS 738,60
CABO	BRUNO RAPHAELL DE ABREU MARTINS	20242612	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	TIAGO PADILHA FARIA	2024061X	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	EDVANDRO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO	30008413	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	ANDERSON FELIPY PEREIRA ROSAL	30022114	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	84	RS 24,62	RS 2.068,08
SOLDADO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	WILKER SOUZA TEIXEIRA	30038541	20	RS 24,62	RS 492,40
SOLDADO	ITALO FERREIRA SILVA	30021819	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	22	RS 24,62	RS 541,64
SOLDADO	MARCIA DE PAULA MONTE	30038568	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	30041526	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	30042042	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	30	RS 24,62	RS 738,60
SOLDADO	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	30041429	56	RS 24,62	RS 1.378,72
SOLDADO	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	30042107	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	YURI VELOSO MAGALHÃES DA SILVA	30042794	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	AYMÉ LOUISE NUNES DE SOUSA	30041194	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	3003886X	40	RS 24,62	RS 984,80
SOLDADO	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	30042549	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	MAURICIO CESAR BARROS ADRIÃO JUNIOR	30024214	40	RS 24,62	RS 984,80



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SOLDADO	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	30041984	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	FRANCISCO DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA	3002821X	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA	30041267	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	82	R\$ 24,62	R\$ 2.018,84
SOLDADO	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	30042077	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	CELINA PEREIRA LEAL NETA	3004262X	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	ROBERTO SANTOS DE MORAIS	30017110	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	30041410	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	83	R\$ 24,62	R\$ 2.043,46
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	41	R\$ 36,93	R\$ 1.514,13
2º TENENTE	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	09772715	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
3º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
3º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	38	R\$ 30,78	R\$ 1.169,64
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	31	R\$ 24,62	R\$ 763,22
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	21	R\$ 24,62	R\$ 517,02
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	31	R\$ 24,62	R\$ 763,22
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	21	R\$ 24,62	R\$ 517,02
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	21	R\$ 24,62	R\$ 517,02
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	22	R\$ 24,62	R\$ 541,64
2º TENENTE	EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	10444314	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	11368611	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
SUBTENENTE	LADSTON SILVA DE SOUSA	11387217	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
SUBTENENTE	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	11370810	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
SUBTENENTE	ADOLFO MARTINIANO MORAIS DE AZEVEDO	11381316	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
CABO	ARLENILSON BARBOSA SILVA	30030311	25	R\$ 24,62	R\$ 615,50
SOLDADO	FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	30037618	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	ARTHUR CORREIA DA SILVA FILHO	30038665	5	R\$ 24,62	R\$ 123,10
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	18	R\$ 36,93	R\$ 664,74
1º TENENTE	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	30040465	9	R\$ 36,93	R\$ 332,37
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	65	R\$ 30,78	R\$ 2.000,70
3º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	54	R\$ 30,78	R\$ 1.662,12
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	20253010	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	27	R\$ 30,78	R\$ 831,06
CABO	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	30012313	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	41	R\$ 24,62	R\$ 1.009,42
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	15	R\$ 24,62	R\$ 369,30
CABO	EUFRAZIO LUCIO SILVA NETO	30010310	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	15	R\$ 24,62	R\$ 369,30
SOLDADO	DANIEL DE SALES PINHEIRO	30041798	27	R\$ 24,62	R\$ 664,74
SOLDADO	MAX DA PAZ ARAUJO	30039130	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	30037626	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	CÉSAR MENDES MARTINS	30042573	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	RAIMUNDO LUIS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	45	R\$ 24,62	R\$ 1.107,90
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	82	R\$ 24,62	R\$ 2.018,84
SOLDADO	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	30041208	42	R\$ 24,62	R\$ 1.034,04
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	53	R\$ 24,62	R\$ 1.304,86
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	78	R\$ 24,62	R\$ 1.920,36
SOLDADO	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	30041844	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAZ DE SOUSA	30042603	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	45	R\$ 24,62	R\$ 1.107,90
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	33	R\$ 24,62	R\$ 812,46
SOLDADO	LEVI BRANDÃO CORTEZ	30042956	58	R\$ 24,62	R\$ 1.427,96
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	42	R\$ 24,62	R\$ 1.034,04
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	FERNANDO ALVES NETO	30041666	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHAES	3004245X	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
SOLDADO	THIAGO HONORATO DA SILVA	30042247	27	R\$ 24,62	R\$ 664,74
SOLDADO	JOSUE PETER RODRIGUES PEIXOTO	30038606	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	27	R\$ 24,62	R\$ 664,74
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	33	R\$ 24,62	R\$ 812,46
SOLDADO	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	30042131	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	69	R\$ 24,62	R\$ 1.698,78
1º TENENTE	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	30040732	43	R\$ 36,93	R\$ 1.587,99
SUBTENENTE	ROBERIO GONCALVES LIMA	10676010	40	R\$ 30,78	R\$ 1.231,20
SUBTENENTE	JULIO CESAR ALVES DIAS	11392016	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	10432014	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS BRITO REIS	10877415	40	R\$ 30,78	R\$ 1.231,20
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	40	R\$ 30,78	R\$ 1.231,20
SUBTENENTE	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	10887410	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
CABO	GUTEMBERG SANTOS ALVES	30022319	50	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
CABO	DANIEL DE LIMA VIDAL	30013417	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
CABO	FRANCISCO PORFIRIO DA TRINDADE JUNIOR	30013611	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
CABO	CAIO VITTOR ROCHA PEGADO DE QUEIROZ	30008812	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
CABO	ANDERSON ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	30011619	40	R\$ 24,62	R\$ 984,80
SOLDADO	FELIPE PINHO FREIRE	30038398	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SOLDADO	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	30038622	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
SOLDADO	HILQUIAS CARNEIRO BRANDÃO	30042190	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR	30039165	50	R\$ 24,62	R\$ 1.231,00
SOLDADO	IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	30038843	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	FRANCISCO ERISVANDO INOCENCIO	30038304	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	3004259X	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	30041801	40	R\$ 24,62	R\$ 984,80
SOLDADO	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	30041453	40	R\$ 24,62	R\$ 984,80
SOLDADO	MARCOS ANTONIO XIMENES RODRIGUES FILHO	30037391	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	DARIO MOREIRA LEITE FILHO	30016114	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO FERREIRA PAIVA	11395414	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SUBTENENTE	DEUSIMAR ROCHA DE MORAIS	11375316	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SUBTENENTE	ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA	11379117	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
SUBTENENTE	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	10430119	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
SUBTENENTE	PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	10904110	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
3º SARGENTO	RAFAEL BARROSO PAULINO	2025551X	20	R\$ 30,78	R\$ 615,60
3º SARGENTO	CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	20259213	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SOLDADO	RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA	30038215	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	ROGERIO ROCHA DA COSTA	30038134	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	CAIO CIRO SANTOS CHAVES	30014413	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
SOLDADO	JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU	30042204	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
SOLDADO	ÁTILA WESLEY BRITO DE SOUSA	30041933	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	9	R\$ 36,93	R\$ 332,37
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	36	R\$ 36,93	R\$ 1.329,48
SUBTENENTE	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11381510	64	R\$ 30,78	R\$ 1.969,92
SUBTENENTE	FRANCISCO RICARDO GADELHA	10650410	74	R\$ 30,78	R\$ 2.277,72
SUBTENENTE	ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	1067641X	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	80	R\$ 30,78	R\$ 2.462,40
SUBTENENTE	FLAVIO ARAUJO LIMA	10971918	9	R\$ 30,78	R\$ 277,02
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	62	R\$ 30,78	R\$ 1.908,36
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	54	R\$ 30,78	R\$ 1.662,12
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIWA	10962412	80	R\$ 30,78	R\$ 2.462,40
3º SARGENTO	JOÃO SUDARIO GONCALVES NETO	20248319	9	R\$ 30,78	R\$ 277,02
3º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	54	R\$ 30,78	R\$ 1.662,12
3º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
3º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	54	R\$ 30,78	R\$ 1.662,12
3º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	81	R\$ 30,78	R\$ 2.493,18
3º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
3º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	81	R\$ 30,78	R\$ 2.493,18
3º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
3º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
3º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	45	R\$ 30,78	R\$ 1.385,10
SOLDADO	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	30042387	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	THOMAS ANDERSON CASTELO BRANCO DE SOUSA	30037065	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	VICTOR LIMA FONTENELE	30016211	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
CAPITÃO	GERDEAN MELO ALVES	30032411	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	42	R\$ 36,93	R\$ 1.551,06
1º TENENTE	DOUGLAS MOURA UCHOA	30040422	72	R\$ 36,93	R\$ 2.658,96
1º TENENTE	THIAGO ALVES BRASILEIRO	30040678	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	60	R\$ 36,93	R\$ 2.215,80
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	81	R\$ 30,78	R\$ 2.493,18
SUBTENENTE	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	11384617	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	EVERALDO DE SOUSA FREIRE	11380212	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	60	R\$ 30,78	R\$ 1.846,80
SUBTENENTE	MAVINIER GOMES DE OLIVEIRA	10433819	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	ANTONIO WASHINGTON MENDES DE ABREU	11378412	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA	11369316	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	10428416	48	R\$ 30,78	R\$ 1.477,44
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIAS	10903912	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
3º SARGENTO	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	70	R\$ 24,62	R\$ 1.723,40
SOLDADO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	DIOGENES DELFINO PEREIRA	3004150X	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	72	R\$ 24,62	R\$ 1.772,64
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
SOLDADO	JOSE OLÍVIO MAGALHÃES NETO	30042158	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	72	R\$ 24,62	R\$ 1.772,64
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
SOLDADO	LIAMARA SILVA LOPES	30041747	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SOLDADO	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	30042557	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	30041607	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
1º TENENTE	FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES	11121012	6	R\$ 36,93	R\$ 221,58
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	36	R\$ 36,93	R\$ 1.329,48
1º TENENTE	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
2º TENENTE	KLEBER OLIVEIRA AMARO	10969212	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
SUBTENENTE	JOSE AIRTON GONÇALVES MARINHO	10902010	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
3º SARGENTO	JULIANO ARY ROCHA	20251514	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
3º SARGENTO	FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	20257512	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
CABO	ALAN CASTELO GIRÃO	30021517	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CABO	MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	30007212	26	R\$ 24,62	R\$ 640,12
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CABO	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	20249412	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
CABO	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	30025415	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
SOLDADO	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	30037294	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	30041461	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	RENÊ MARINHO DE ASSIS	30041216	72	R\$ 24,62	R\$ 1.772,64
SOLDADO	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	30041623	40	R\$ 24,62	R\$ 984,80
SOLDADO	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA	30041887	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
SOLDADO	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	30042271	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
SOLDADO	RENATO SILVA UCHOA	30038401	66	R\$ 24,62	R\$ 1.624,92
SOLDADO	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	30041879	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	82	R\$ 24,62	R\$ 2.018,84
SOLDADO	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	39	R\$ 24,62	R\$ 960,18
SOLDADO	JOSÉ ARMANDO ALVES JUNIOR	30035712	84	R\$ 24,62	R\$ 2.068,08
SOLDADO	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	30037359	22	R\$ 24,62	R\$ 541,64
SOLDADO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	42	R\$ 24,62	R\$ 1.034,04
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	24	R\$ 36,93	R\$ 886,32
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	JOSE EDMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
3º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
3º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SOLDADO	VINIÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	IONAR BEZERRA ARARUNA	30042891	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CAPITÃO	DANILLO CIDREIRA SANTOS DE ALMEIDA	30033515	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	24	R\$ 36,93	R\$ 886,32
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	60	R\$ 30,78	R\$ 1.846,80
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	48	R\$ 30,78	R\$ 1.477,44
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÃ DA SILVA	20239115	84	R\$ 30,78	R\$ 2.585,52
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	60	R\$ 24,62	R\$ 1.477,20
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	48	R\$ 24,62	R\$ 1.181,76
CABO	JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	30026918	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	36	R\$ 24,62	R\$ 886,32
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	19	R\$ 36,93	R\$ 701,67
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	39	R\$ 36,93	R\$ 1.440,27
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	28	R\$ 30,78	R\$ 861,84
CABO	GELEYSON COSTA CARDOSO	30027019	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	28	R\$ 24,62	R\$ 689,36
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	38	R\$ 24,62	R\$ 935,56
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	30	R\$ 24,62	R\$ 738,60
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	18	R\$ 24,62	R\$ 443,16
3º SARGENTO	FELIPE FERNANDES DE MENEZES	20246111	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
SOLDADO	FRANCISCO EVANILSON OLIVEIRA DE MESQUITA	30038193	42	R\$ 24,62	R\$ 1.034,04
SOLDADO	PAULO PEREIRA SILVESTRE	30042883	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	MARCELO OLIVEIRA ALVES	30038479	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	ERNESTO DA SILVA SAMPAIO	30037685	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
SOLDADO	JORDANA PEREIRA RAMOS	30028511	22	R\$ 24,62	R\$ 541,64
SOLDADO	DANIEL DA SILVA ARARIPE	30038649	42	R\$ 24,62	R\$ 1.034,04
SOLDADO	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	30042670	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE MELO VASCONCELOS	30039084	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
SOLDADO	EMERSON LOPES VARELA	30041577	44	R\$ 24,62	R\$ 1.083,28
SOLDADO	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	30037936	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 685.639,97</b>



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°105/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000087/2023-44 foi iniciado em 08/01/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **JOSÉ WILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Marco-CE, no dia 06 de janeiro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°738/2023** - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 10011.005815/2023-12 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA**, matrícula nº 093.228-1-7, ocupante do cargo de Perito Criminal Adjunto classe D Nível I, ocorrido em 24 de setembro de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 25 de setembro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.825 de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°743/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005878/2023-61 foi iniciado em 05/10/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ**, matrícula: 300.326-5-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aiuba-CE, nos dias 24 a 25 de setembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°871/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.005877/2023-16 foi iniciado em 05/10/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) a servidora **JANIELE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula: 300.329-3-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Novo Oriente-CE, no dia 03 de outubro de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais do tipo IDV, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 12.000,00; PROCESSO Nº: 10011.004611 / 2023-56 OBJETO: **Contratação de Palestrante**: José Luiz da Costa, Palestra: Fentanil, Drogas K e outras Drogas Sintéticas no Brasil e no Exterior e o minicurso intitulado: Novas Methodologias em Análises Toxicológicas de Interesse Forense. JUSTIFICATIVA: O objetivo é capacitar os profissionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE e demais participantes sobre a relevância das principais Novas Substâncias Psicoativas (NSP) identificadas pelos laboratórios forenses no Brasil ao longo dos últimos anos. Inicialmente serão abordados o conceito e exemplo das principais NSP, bem como os efeitos das principais classes nos usuários e as formas de apresentação e consumo destas drogas de abuso. Serão apresentados métodos de identificação de NSP pelos laboratórios de química forense, utilizando desde a espectrometria no infravermelho (FTIR) às cromatografias gasosa e líquida acopladas à espectrometria de massas (GCMS e LC-MS, respectivamente) VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339036.1.50 09100000.0 10100007.06.122.211.20803.15.339047.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III alínea “F”, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ DA COSTA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - PEFOCE RATIFICAÇÃO: Atila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N°623/2023** - NUP 10041.002223/2023-83 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B - 2023, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, conforme NUP 10041.002223/2023-83, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº623/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE B - 2023 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROGERIO PINTO GIESTA	00007013	TUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSES	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.366,10
ROGERIO PINTO GIESTA	00007013	TUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	DO EXAME DE CORPO DE DELITO E DAS PERÍCIAS EM GERAL	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 2.366,10
ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO	16808512	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.314,36
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA JUNIOR	3003242X	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TOXICOLOGIA FORENSE	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.840,14
BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	30033124	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MORTE SÚBITA E MORTE SUSPEITA	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.314,36
BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	30033124	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA/BIOÉTICA E PERÍCIA MÉDICO LEGAL	18	01/08/2023 a 31/08/2023	R\$ 1.314,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 108  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.515,42

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº636/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.002084/2023-98** O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional, através do NUP Nº 10041.002052/2023-92, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 42 (quarenta e dois) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - (PERÍODO 04/09 A 22/09/2023). CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - (PERÍODO 04/09 A 22/09/2023) Local: Fortaleza Período: 04/09/2023 a 22/09/2023 Carga-Horária: 160h/a

ORD.	NOME	CPF
1	ADRIANO JOSE RODRIGUES MIRANDA	94*****49
2	ALLINE GRAZIELE SILVA FERNANDES	05*****00
3	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	60*****24
4	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	60*****02
5	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	50*****68
6	BRENA KESIA DOS SANTOS GUEDES	04*****52
7	CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	64*****34
8	DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	03*****98
9	ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	03*****58
10	ELGER DE OLIVEIRA SANTIAGO	62*****49
11	EVANDRO DE SOUZA ANDRADE	72*****20
12	FELIPE VASCONCELOS FROTA	62*****91
13	FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS	02*****73
14	FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	97*****49
15	GEOVANI SOUZA SILVA	03*****96
16	GLEYDSON RAMON MEDEIROS DE SOUSA	87*****00
17	HEBER SARAIVA MONTEIRO	07*****97
18	HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	03*****84
19	JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	43*****10
20	JOAO MARCOS LEITAO DA COSTA	02*****19
21	JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS	03*****70
22	JOSE MARLEN ANDRADE JUNIOR	93*****49
23	KARINY JESSICA VERAS AZEVEDO	63*****00
24	LEANDRO DE ABREU ANDRADE	01*****58
25	LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	00*****02
26	MANOEL ALVES DOS SANTOS	05*****32
27	MARCIO LUIZ DOS ANJOS BELO	01*****81
28	MARCIO PIETRO MOREIRA PESSOA TEIXEIRA E SILVA	01*****17
29	MARCOS JOSE VIANA	84*****87
30	MISAEL FERREIRA BRAGA DE SOUSA	04*****83
31	ORIEL VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	91*****04
32	OSVANILDO ZACARIAS PEREIRA	00*****20
33	PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	64*****72
34	POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	02*****22
35	RAFAEL ALBUQUERQUE MELO	04*****20
36	RAFAEL SOARES SOUSA	05*****00
37	RODRIGO REIS MAIA	03*****60
38	SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA	80*****68
39	SIMONE BARBOSA SENA	01*****08
40	TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	60*****84
41	WANDO MONTEIRO DO VALE	69*****72
42	WILL ROBSON GUIMARAES SILVA	61*****53

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº638/2023 – DG/AESP/CE** - NUP Nº10041.001800/2023-10 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INVESTIGAR, COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES – (PERÍODO 09/08/2023 a 11/08/2023). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula, exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001699/2023-05, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001801/2023-64, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna nº. 000142/2023/AESP/CE/CEDIS, de 14 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INVESTIGAR, COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES – (PERÍODO 09/08/2023 a 11/08/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	CPF	NOME
1º	00*****43	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE
2º	05*****54	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA
3º	00*****95	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA
4º	01*****41	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR



ORD	CPF	NOME
5º	01*****40	CAMILA DA SILVA FERREIRA
6º	04*****82	DAVID NASCIMENTO CAMARA
7º	00*****10	FABIO MOTA DA SILVA
8º	00*****55	GISELLY BEZERRA GOMES
9º	00*****82	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR
10º	04*****33	JOEL DA SILVA MORAIS
11º	05*****52	KAHIC ROCHA SANTOS
12º	77*****72	KARINA ALBUQUERQUE BATISTA
13º	07*****09	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO
14º	47*****00	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO
15º	03*****21	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA
16º	02*****52	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº643/2023 - AESP|CE NUP Nº10041.001801/2023-64 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001699/2023-05 ; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000143/2023/AESP/CE/CEDIS, datada de 14 de agosto de 2023, através do NUP N.º 10041.001801/2023-64 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 14 de agosto de 2023, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INVESTIGAR, COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES – (PERÍODO 10/04/2023 a 30/04/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:**

ORD	NOME	CPF
1	ANNA RAVENA DE MATOS FERREIRA	95*****87

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº645/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº10041.001652/2023-33 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 22/2023, através do NUP 10041.000501/2023-13, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP|CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 29 (vinte e nove) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (PERÍODO 07/08/2023 a 11/08/2023). CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (PERÍODO 07/08/2023 a 11/08/2023). Local: AESP|CE. Período: 07/08/2023 a 11/08/2023 Carga-Horária: 40 h/a**

ORD	CPF	NOME
1	63*****53	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO
2	00*****17	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA
3	02*****56	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO
4	00*****43	ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA
5	92*****49	BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO
6	62*****04	DANIELE DA SILVA UCHOA
7	04*****29	DAVID DENNER SENA PAIVA
8	02*****50	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES
9	62*****68	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA
10	03*****24	HICARO ROCHA SEGUNDO
11	60*****99	ISRAEL LUCAS NUNES ISAIAS
12	61*****02	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR
13	01*****83	JAMES DA SILVA VIANA
14	34*****60	JANAINA PEREIRA RODRIGUES
15	02*****71	JOSE ARAO DE SOUSA NETO
16	01*****16	JOSE ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA
17	63*****91	JOSE WEYDSON RODRIGUES NASCIMENTO
18	03*****80	LUCAS XIMENES DE CASTRO
19	92*****00	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA
20	05*****06	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS
21	04*****23	MOISES JOSE ROCHA JUNIOR
22	99*****72	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
23	00*****71	PETRUCIO BORGES DE BRITO
24	03*****11	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
25	04*****09	RENNAN MARINHO RAMALHO
26	66*****49	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO
27	02*****70	ROBERTO FERNANDES PESSOA
28	64*****00	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI
29	03*****00	SUYANNE BEZERRA MACIEL OLIVEIRA

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA Nº646/2023 - AESP|CE** - NUP Nº10041.001920/2023-17 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001521/2023-56; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000245/2023/AESP/CE/CEMI, datada de 22 de agosto de 2023, através do NUP N.º 10041.001920/2023-17 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022. RESOLVE: Desligar, a partir de 16 de agosto de 2023, a DISCENTE abaixo discriminada do CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO - (PERÍODO 01/08 A 15/09/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	CATARINA ELIAS SANTOS	30024567

Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2023

PROCESSO Nº: 10041.002211 / 2023-59 OBJETO: Contratação de empresa especializada Internacional ABED de Ensino à Distância, no formato presencial, para membros desta Casa de Ensino, no período de 15 a 18 de outubro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro. JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores no 28º Congresso Internacional Abed justifica-se em virtude da necessidade da manutenção e do aumento da excelência dos cursos prestados por esta AESP, além de qualificar os servidores na prática e o desenvolvimento de projetos em educação à distância em todas as suas formas. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.523.20444.03.339039.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - ABED, CNPJ 00.975.548/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Kamilly Távora Campos - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP/CE RATIFICAÇÃO: Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral da AESP/CE.

Katharinne Marinho Sabóia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº49/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.002058/2023-60

1. Referência: Nota de Instrução Nº 49/2023-NUAT/CEPRAE/AESP – Prática de Tiro do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma VI /2023 - PEFOCE, datada de 28/09/2023. 2. Objetivo: Possibilitar aos DISCENTES do CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma VI /2023 - PEFOCE, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Civil do Ceará - PCCE. 3. Curso: CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - Turma VI /2023 – PEFOCE 4. Instrutores: 03 (três) 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE e Coordenador do Curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos ativos da PEFOCE - Turma VI/2023 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será fornecido pelo DTO/PCCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	50	1.000

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: Local: A cargo do coordenador; Data: 06 de outubro de 2023; Horário: 08:00hs às 17:00hs Uniforme: O de Instrução; MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE: MATERIAL PARA INSTRUÇÃO PRÁTICA DE TIRO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	20 unidades
2	Obréia	Preta	1 rolo

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº52/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP 10041.002177/2023-12

1. Referência: Nota de Instrução Nº 52/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTE) do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023, datado de 07/09/2023. 2. Objetivo: Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Armamento e Tiro de Combate Policial (ARMA DE PORTE) do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE - 2023, regulamento pelo PAE Nº 76/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.001859/2023-16, a fim de possibilitar os alunos do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE, capacitando-os no emprego de técnicas eficazes nas atuações da doutrina de Operações Táticas Especiais, envolvendo capacidade de ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais, consequentemente habilitando-os a integrarem a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE. 3. Curso: CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – 2023. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

ORD.	NOME COMPLETO
01	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA
02	VITOR CESAR BARBOSA MOTA
03	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA
04	THIAGO REZENDE TATAGIBA
05	VITOR CESAR BARBOSA MOTA

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023. OBS: A quantidade informada de alunos baseia-se numa previsão do quantitativo que permaneceram no curso para participarem no dia da execução da disciplina de Combate Velado. 7. Armamento e equipamento: Todo armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Combate Veicular, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	220	4.400



Obs 1: a quantidade de alunos é baseada na informação repassada pela coordenação do curso na data de confecção da NI e/ou Solicitação de Munição via SUITE, podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Combate Velado; Obs 2: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 3: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado; Obs 4: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação; 9.2 Data: 07 e 08 de setembro de 2023; 9.3 Horário: Das 10h00min às 18h30min, com 8 horas-aula no 1º dia e das 06h00min às 18h30min, com 12 horas-aula no 2º dia, perfazendo um total de 20 (vinte) horas-aula; 9.4 Uniforme: O padrão do curso. 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	50 unidades
2	Alvo	Humanóide Armada	50 unidades
3	Obréia	Preta	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°57/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP 10041.002183/2023-70

1. Referência: Nota de Instrução Nº 57/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate Tático - APH do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023, datado de 14/09/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas** por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate Tático - APH do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE - 2023, regulamentado pelo PAE Nº 76/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.001859/2023-16, a fim de possibilitar os alunos do curso em epígrafe o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE, capacitando-os no emprego de técnicas eficazes nas atuações da doutrina de Operações Táticas Especiais, envolvendo capacidade de ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais, necessário para a execução correta dos procedimentos pré-hospitalares que garantirão a vida do operador vítima, assim habilitando-os a integrarem a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE. 3. Curso: CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – 2023. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

ORD.	NOME COMPLETO		
01	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA		
02	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA		

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 6. Quantidade de alunos: 13 (treze) alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023. OBS: A quantidade informada de alunos baseia-se numa previsão do quantitativo que permaneceram no curso para participarem no dia da execução da disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate Tático – APH. 7. Armamento e equipamento: Todo armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate Tático - APH, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	13	50	650
5,56x45		48	624

Obs 1: a quantidade de alunos é baseada na informação repassada pela coordenação do curso na data de confecção da NI e/ou Solicitação de Munição via SUITE, podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate Tático - APH; Obs 2: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 3: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado; Obs 4: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação; 9.2 Data: 18 de setembro de 2023; 9.3 Horário: Das 06h00min às 15h40min, perfazendo um total de 08 (oito) horas-aula; 9.4 Uniforme: O padrão do curso. 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Humanóide Armada	26 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°58/2023-NUAT/CEPRAE/AESP NUP: 10041.002182/2023-25

1. Referência: Nota de Instrução Nº 58/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Táticas para Cumprimento de mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados (edificações, casas, escolas e princípios) do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023, datado de 12/09/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas** por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Táticas para Cumprimento de mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados (edificações, casas, escolas e princípios) do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE - 2023, regulamento pelo PAE Nº 76/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.001859/2023-16, a fim de possibilitar aos alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE - 2023, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE, capacitando-os no emprego de técnicas eficazes nas atuações do cotidiano policial e no cumprimento de Mandado de Prisão, bem como de Busca e Apreensão em Recintos fechados, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais. 3. Curso:CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – 2023. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

ORD.	NOME COMPLETO		
01	FÁBIO LOPES ARAUJO		
02	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR		
03	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO		

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 6. Quantidade de alunos: 18 (dezoito) alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023 OBS 1: Desses 18 alunos, será disponibilizado munição pela AESP|CE, para o quantitativo equivalente a 13 alunos. OBS 2: A quantidade informada de alunos baseia-se numa previsão do quantitativo que permaneceram no curso para participarem no dia da execução da disciplina de Táticas para Cumprimento de mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados (edificações, casas, escolas e princípios) 7. Armamento e equipamento: Todo armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais - CORE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Táticas para Cumprimento de mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados (edificações, casas, escolas e princípios), a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	13	100	650



Obs 1: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 2: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado. Obs 3: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. Obs 4: Pra a instrução da citada disciplina será necessária o quantitativo de munições de 5,56x45 mm, sendo 150 disparos por aluno, tendo como base a quantidade de aluno informado acima, totalizando assim 1.950, ficando esse calibre com essa quantidade na responsabilidade da Polícia Civil do Ceará. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação; 9.2 Data: 13 e 14 de setembro de 2023; 9.3 Horário: Das 07h40min às 15h40min, com 07 horas-aula no 1º dia e das 07h40min às 14h50min, com 06 horas-aula no 2º dia, perfazendo um total de 13 (treze) horas-aula; 9.4 Uniforme: O padrão do curso. 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Humanóide Armada	55 unidades
2	Alvo	NRA	55 unidades
3	Obréia	Preta	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº67/2023 - NUAT/CEPRAE/AESP NUP 10041.002407/2023-43

1. Referência: Nota de Instrução Nº 67/2023-NUAT/CEPRAE/AESP - CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA/2023 – Turmas I e II, datada de 25/09/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas** por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA/2023 – Turmas I e II, regulamentado pelo PAE Nº95/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº NUP Nº 10041.002376/2023-21, a fim de proporcionar conhecimentos destinados aos policiais militares para uma nova atualização das práticas de abordagem, manuseio do armamento e tiro policial defensivo ao Policiamento específico em área rural. 3. Curso: CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA/2023 4. Instrutores: 3(três) instrutores para cada turma, totalizando 6(seis) instrutores; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE, através do BEPI. 6. Quantidade de alunos: 66(sessenta e seis) alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE/CE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	66	30	1.980
5,56x45	66	15	990

Obs. Munições a cargo da PMCE 9. Execução: 9.1 Local: A cargo da Coordenação; 9.2 Data: 26 de setembro de 2023, com 08 (oito) horas-aula 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min, diariamente; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE: MATERIAL PARA INSTRUÇÃO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	140 unidades
2	Obréia	Branca	12 rolos (cada rolo contendo 1.000 unidades)

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº37/2023 – NUP Nº10041.000915/2023-97

##### CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM -2023

1. Finalidade: O presente Plano de Ação Educacional tem como objetivo geral a **organização sistemática e acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos da Polícia Militar**, conforme descrito na Lei nº 15.797, 25 de maio de 2015 - Art. 6º inciso II, § 5º (CAO/QOA), o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para promoção ao posto de Major da Polícia Militar, visando o aperfeiçoamento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. O Plano de Ação Educacional tem ainda a função de regular as atividades acadêmicas dos discentes dos Cursos de Formação Continuada e/ou de Formação Profissional na Modalidade de Ensino a Distância – EaD e Presencial. 2. Desenvolvimento do Curso: 10/07/2023 a 29/11/2023 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas para a PMCE e 22 (vinte e duas) vagas para o CBMCE 2.2. Local de Funcionamento: AESP/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária: De acordo com a Portaria nº 0998/2022 - GS/SSPDs que instituiu a Matriz Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos - CAO QOAPM/BM publicada no DOE/CE nº 120 de 09/06/2022. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA PM/BM MÓDULO I - CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A
01	Comunicação Social	-	18
02	Normas Internacionais de Direitos Humanos	-	18
03	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente a Grupos Vulneráveis	-	18
04	Tecnologias e Sistemas Informatizados	18	-
05	Português Instrumental e Redação Oficial	-	18
06	Relações Interpessoais	-	18
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>90</b>

#### MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A
07	Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos (IT, AO, SIND, IPM)	36	-
08	Educação Física Policial Militar	36	-
09	Administração Pública	18	-
10	Finanças e Orçamento Público	-	36
11	Gestão de Contratos e Convênios	18	-
12	Estatística e Análise Criminal Aplicada à Segurança Pública	-	18
13	Sistemas de Defesa Civil	-	18
14	Intervenção e Emergências com Produtos Perigosos	36	-
15	Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxarifado)	36	-
16	Tiro Policial Defensivo	36	-
17	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	18	-
18	Elaboração de Termo de Referência	18	-
19	Licitação e Demais Formas de Aquisições Públicas	36	-
20	Controle Interno	18	-
<b>TOTAL</b>		<b>306</b>	<b>72</b>



## MÓDULO III - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
		PRESENCIAL H/A	EAD H/A
21	Seminário de Abertura - Como navegar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da AESP/CE	04	-
22	Seminário Temático – Estrutura Orgânica da PMCE	04	-
23	Visitas Práticas Orientadas	16	-
24	Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia	04	-
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>04</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>348</b>	<b>166</b>

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial e EaD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE EAD A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídas por atividades específicas da referida modalidade tendo fóruns de discussão e quiz (prova on-line) para cada componente curricular ministrado na modalidade EAD. A elaboração dos fóruns de discussão e questões das provas on-line caberá aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos respectivos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Segue abaixo as disciplinas ofertadas na modalidade EaD e as respectivas formas de avaliação:

ORD	CAO QOA - PM COMP. CURRICULARES EAD	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	Seminário de Abertura (On-line)	4	Sem caráter avaliativo. É exigido validação de frequência
2	Comunicação Social	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
3	Normas Internacionais de Direitos Humanos	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
4	Atuação do Profissional de Segurança Pública frente a Grupos Vulneráveis	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
5	Finanças e Orçamento Público	36	1 Fórum e Quiz 20 questões
6	Estatística e Análise Criminal Aplicada à Segurança Pública	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
7	Português Instrumental e Redação O?cial	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
8	Sistemas de Defesa Civil	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões
9	Relações Interpessoais	18	1 Fórum e 1 Quiz 10 questões

Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) com 10 (dez) questões para os componentes curriculares com 18h/a e 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz com 20 (vinte) questões para o componente curricular de 36h/a referente a etapa EaD. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on-line, o discente terá 180 (cento e oitenta) minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão. Essas notas serão somadas à nota obtida na prova online (Quiz) e dividida pela quantidade de instrumentos avaliativos. Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. O cálculo da média do componente curricular ocorrerá da forma prevista no artigo 52 do Regime Escolar da AESP/CE. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL A verificação da aprendizagem dos componentes curriculares da modalidade presencial se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, elaboradas e aplicadas pelos professores/instrutores ou por experts na área. As avaliações serão aplicadas pelos próprios instrutores e/ou pela coordenação e monitoria do curso que deverão, de igual forma, viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da tabela abaixo:

ORD	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS - CAO QOA - PM / BM	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	Tecnologias e Sistemas Informatizados	18	1 AVT
	CONHECIMENTOS INTEGRADOS		
2	Teoria e Prática de Procedimentos Administrativos (IT, AO, SIND, IPM)	36	2 AVT
3	Educação Física Policial Militar	36	CONCEITO
4	Administração Pública	18	1 AVT
5	Gestão de Contratos e Convênios	18	1 AVT
6	Intervenção e Emergências com Produtos Perigosos	36	2 AVT
7	Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxarifado)	36	2 AVT
8	Tiro Policial Defensivo	36	2 AVP
9	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	18	1 AVT
10	Elaboração de Termo de Referência	18	1 AVT
11	Licitação e Demais Formas de Aquisições Públicas	36	2 AVT
12	Controle Interno	18	1 AVT
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
13	Seminário Temático – Estrutura Orgânica da PMCE	04	Frequência
14	Visitas Práticas Orientadas	16	Frequência
15	Seminário de Encerramento - Prerrogativas da Advocacia	04	Frequência

AVT – Avaliação Teórica / AVP – Avaliação Prática; Frequência: Percentual de frequência necessária para aprovação consoante o Regime Escolar da AESP/CE; Conceito: Definido conforme Nota de Instrução a ser elaborada pela CEPRAE. As avaliações serão realizadas em consonância com o artigo 39 a 49 do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública. Para a elaboração das avaliações os instrutores devem levar em conta as diretrizes da Norma para Elaboração de Instrumentos de Avaliação – NEIA, estabelecida pela AESP/CE, principalmente para as disciplinas teóricas, fica estabelecido que para os componentes curriculares de 18h/a será aplicada 01 (uma) avaliação, 36h/a serão aplicadas 02 (duas) avaliações e 54h/a ou mais, aplicar-se-á 03 (três) avaliações. Em sintonia com a NEIA, para cada prova deverá ser obedecido o percentual de 30% de questões fáceis, 50% de questões médias e 20% de questões difíceis. A organização do processo avaliativo desde a captação de questões até a execução e correção das avaliações, bem como compilação das notas, ficará a cargo da COAPE, por se tratar de temática diretamente conectada às ações docentes. As avaliações teóricas deverão ser realizadas de acordo com a previsão contida no QTS do curso. As disciplinas e avaliações práticas (Educação Física Militar; Tiro Policial Defensivo, Estágios) deverão ser regidas por Notas de Instrução de responsabilidade da CEPRAE e, por esta serão realizadas, fiscalizadas aferidas as respectivas notas para então serem encaminhadas para a COAPE e atribuído conceito apto ou inapto para a disciplina de Educação Física Militar, conforme parâmetros estabelecidos pela nota de instrução. O cálculo da média por disciplina e da média final será realizado pela COAPE, consoante diretrizes do Regime Escolar da AESP/CE, incidindo para tal a Nota de Avaliação de Conduta – NAC conforme previsto nos artigos 55 a 57 do Regime Escolar da AESP/CE. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ORD	ITEM	RESPONSABILIDADE
1	Material didático	AESP/CE
2	Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - NUAT/CEPRAE/AESP/CE.
3	Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução- NUAT/CEPRAE/AESP/CE. A Cargo da AESP/CE ou PMCE
4	Armamento/Equipamento PMCE	PMCE
5	Diárias	Instituição do discente ou docente.
6	Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº77/2023 – NUP Nº10041.002172/2023-90**

**CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR – COAPH – 2023**

1. Finalidade: **Capacitar e recapacitar PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, prioritariamente, Bombeiros Militares do Estado do Ceará, para exercerem serviço de atendimento pré-hospitalar como socorristas, bem como instruí-los sobre procedimentos e técnicas para uma abordagem segura da cena, avaliação imobilização e remoção de vítimas e conhecimentos para casos extremos, como resgate de vítimas presas às ferragens, vítimas em locais elevados e também em espaços confinados. 2. Desenvolvimento do Curso: 11/09/2023 a 17/11/2023 2.1 Vagas: 30 (trinta) vagas. 2.2 Local de funcionamento: BSU/CBMCE e demais localidades necessárias ao desenvolvimento do curso. 2.3. Componentes curriculares e carga horária:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR – COAPH – 2023	H/A
1	Introdução ao Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar – Legislação e Sinalização da Ocorrência	3
2	Materiais e Equipamentos de APH e Biossegurança	3
3	Introdução Anatomia Humana / Cinematíca do trauma	4
4	Abordagem do Paciente e Avaliação Primária e Secundária	10
5	Vias Aéreas e Respiração / Oxigenoterapia	5
6	Hemorragias e Choques	5
7	Traumas Específicos (TCE, TRM)	3
8	Traumas Específicos (TT, TA)	3
9	Traumas de Extremidades	4
10	Movimentação e Transporte de Vítimas	8
11	Avaliação Prática de Curativos e Imobilizações	2
12	Trauma Geral, em Vítimas Gestantes, Idosos e Pediátricos	1
13	Emergência Obstétrica	2
14	Queimaduras	3
15	Intoxicações	2
16	Operações Aeromédicas	2
17	RCP/DEA	7
18	OVACE	3
19	Emergências Clínicas	3
20	SCI / Método START	2
21	APH no Afogamento	5
22	APH no Resgate Veicular	5
23	APH aplicado a Busca e Resgate de Vítimas	5
24	Prova Escrita	2
25	Prova Prática de Curativos e Imobilizações, Trauma e RCP	8
TOTAL DE INSTRUTORIA		100

2.3 Modalidade de ensino: Presencial. 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O processo de avaliações práticas do Curso será realizado em conformidade com os critérios de avaliação previamente definidos pelos instrutores das disciplinas, sendo 03 (três) avaliações práticas: Prova Prática de Curativos e imobilizações, Prova Prática de Trauma e Prova Prática de Reanimação Cardiopulmonar - RCP. Cada avaliação prática valerá de 0 a 10 pontos, devendo o aluno atingir a nota mínima 7,0 em cada prova prática para a aprovação no curso. Também será realizada uma avaliação teórica objetiva, contendo 33 questões cada uma valendo 0,303 pontos, tendo o aluno que alcançar nota mínima 7,0 para a aprovação, conforme previsto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 001/2022 (Regime Escolar da AESP/CE). A nota final do aluno será a média das 03 (três) provas práticas, da prova teórica e da nota de desempenho. O aluno que não atingir a nota mínima nas provas práticas ou na prova escrita terá direito a uma segunda chance para a realização da mesma, sendo que a nota máxima a ser atingida, nesta, será 7,0 (sete). O aluno que não atingir nota mínima 7,0 (sete) nas provas práticas, mesmo que a média das disciplinas atinja o perfil, será eliminado. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, do desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	CBMCE e AESP/CE
Pagamento de Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE ENSINO MILITAR - CEMI/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE Nº91/2023 NUP Nº10041002497/2023-72**  
**CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO - CPTUR/2023**

1. Finalidade: **Preparar POLICIAIS MILITARES** para que possamos proporcionar condições ideais de segurança pública, necessárias à preservação da incolumidade das pessoas que frequentam o perímetro turístico em nosso Estado. 2. Desenvolvimento do Curso: 02/10/2023 a 31/10/2023 2.1 Vagas: 37 (trinta e sete) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	DISCIPLINAS	H/A
1.	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	14
2.	Noções de Teoria Geral do Turismo	10
3.	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	10
4.	Noções de Proteção Ambiental	10
5.	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24
6.	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24
7.	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10
8.	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)	10
9.	Diversidade Étnico-Social e Cultural	04
10.	Direção Off-Road	20
11.	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	04
12.	Inspecções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 7.168/10)	04
13.	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	02
14.	Seminário Atuação do Prof. de Seg. Pùb. Frente aos Grupos Vulneráveis	04
15.	Manuseio e operabilidade de IMPO	10
TOTAL INSTRUTORIA		160

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP/CE. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:



ORD	CURSO DE POLICIAMENTO TURÍSTICO – CPTUR	H/A	AVALIAÇÃO
DISCIPLINA		16	1 (AP)
1.	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	14	1 (AP)
2.	Noções de Teoria Geral do Turismo	12	1 (AP)
3.	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12	1 (AP)
4.	Noções de Proteção Ambiental	12	1 (AP)
5.	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24	1 (AP)
6.	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24	1 (AP)
7.	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10	1 (AP)
8.	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)	10	1 (AP)
9.	Diversidade Étnico-Social e Cultural	4	1 (AP)
10.	Direção Off-Road	20	APT
11.	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	PRESENÇA
12.	Inspecções com poder de polícia e busca pessoal, auxílio em situações de crise e emergência e autorização de embarque de passageiro armado em aeroportos (Decreto nº 7.168/10)	4	PRESENÇA
13.	Manuseio e operabilidade de IMPO	12	1(AP)
14.	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	2	PRESENÇA

Notas: AP - Avaliação Parcial (Teórica). APT - Avaliação Prática. NAC - Nota de Avaliação de Conduta, disciplinada no Regime Escolar da AESP, na qual todos os alunos iniciam a Capacitação com nota 10 (dez) e terão decréscimo no caso de transgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média, para fins de classificação, dar-se-á conforme Regime Escolar da AESP|CE, podendo a Coordenação e Monitoria do Curso dispor do apoio da COAPE e SECAC da AESP|CE, caso haja dúvidas. 5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Viaturas 4X4 (Manutenção, abastecimento, reparos e etc)*	BPTUR/PMCE
Material didático e sala de aula	AESP/CE
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Diárias	PMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP|CE. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº48/2023 – SUPESP/CE** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CLÉBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO** relacionado no anexo único desta Portaria Campo Grande/MS entre os dias 22/10/2023 a 28/10/2023, com a finalidade de participar do Curso Básico de Business Intelligence Aplicado a Segurança Pública, concedendo-lhe **seis diárias e meia**, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - SUPESP. Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/2023 06 DE OUTUBRO DE 2023 VIAGEM FORTALEZA/CAMPOM GRANDE/FORTALEZA – PERÍODO DE 22 A 28/10/2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 50 %	AJUDA DE CUSTO	
Antônio Clébio de Oliveira Barbosa Filho	Assessor II	300.001-9-6	III	22/10/2023 a 28/10/2023	FORTALEZA – CAMPO GRANDE - FORTALEZA	6,5	R\$189,25	R\$1.230,13	R\$492,05	R\$ 189,25	R\$2.310,17 R\$4.221,60

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº49/2023 – SUPESP/CE** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria 10 a 11/10/2023 para Recife/PE, a fim de realizar visita à Gerência geral de Análise Criminal e Estatística – GACE da Secretaria de Defesa Social – SDS de Pernambuco, concedendo-lhe **duas diárias e meia**, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - SUPESP. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2023 09 DE OUTUBRO DE 2023 VIAGEM FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA – PERÍODO DE 10 a 11/10/2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 40 %	AJUDA DE CUSTO	
Nabupolasar Alves Feitosa	Superintendente	300.000-6-4	I	10/10 A 11/10	FORTALEZA – RECIFE - FORTALEZA	2,5	R\$350,48	R\$876,20	R\$350,48	R\$ 350,48	R\$ 2.369,49 R\$ 3.946,65

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº50/2023 – SUPESP/CE** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria 10 a 11/10/2023 para Recife/PE, a fim de realizar visita à Gerência geral de Análise Criminal e Estatística – GACE da Secretaria de Defesa Social – SDS de Pernambuco, concedendo-lhe **duas diárias e meia**, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - SUPESP. Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2023 09 DE OUTUBRO DE 2023  
VIAGEM FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA – PERÍODO DE 10 a 11/10/2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 40 %	AJUDA DE CUSTO	
Franklin de Sousa Torres	Gerente	300.000-8-0	I	10/10 A 11/10	FORTALEZA – RECIFE – FORTALEZA	2,5	R\$ 350,48	R\$ 876,20	R\$ 350,48	R\$ 350,48	R\$ 1.369,49 R\$ 2.946,65

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº78/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo Art. 11º, do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES abaixo relacionados para compor o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ (CEDCA-CE). SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2023.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

**ANEXO ÚNICO**

MEMBROS	E-MAIL	TELEFONE
Jordana Mangela de Oliveira Facury	jordana.facury@setur.ce.gov.br	3195.0221
Davi Aragão Linhares	davi.linhares@setur.ce.gov.brh	3195.0312

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº79/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018, RESOLVE DESIGNAR, os MEMBROS elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para compor o Comitê Executivo da Secretaria do Turismo - SETUR SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2023.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

**ANEXO ÚNICO**

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
Yrwana Albuquerque Guerra	300.000.8-0	Secretária do Turismo	Presidente
Jonas Dezidoro da Silva Filho	300.001.6-1	Secretário Executivo do Turismo	Membro do Comitê - Presidente Substituto
Nathalia Macêdo de Moraes	300.004.3-9	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna	Membro do Comitê
Hemilly Santos Mourão	300.003.6-6	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Secretária do Comitê
Jordana Mangela de Oliveira Facury	300.004.0-4	Coordenadora da Assessoria de Controle Interno	Membro do Comitê
Davi dos Santos Lima	300.003.7-4	Coordenador de Tecnologia e Informação	Membro do Comitê
Emmanuel Teixeira Matos	300.001.7-X	Coordenador de Logística e Transporte	Membro do Comitê
Jeffé Mesquita de Araújo	300.177.6-5	Coordenador Adm. e Financeiro	Membro do Comitê
Luiz Carlos da Costa	300.002.9-3	Coordenador de Qualificação dos Destinos e Produtos Turísticos	Membro do Comitê
Luiz Mauro Aragão Rosa	300.150.1-00	Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Projetos	Membro do Comitê
Mateus Rodrigues Lins	300.004.2-0	Coordenador da Assessoria Jurídica	Membro do Comitê
Matheus de Jesus Ramos Bastos	300.002.7-7	Coordenador de Articulação e Captação de Negócios Turísticos	Membro do Comitê
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	300.002.4-2	Coordenador de Desenvolvimento de Programas Turísticos	Membro do Comitê
Rosaly Cavalcante Moura	300.001.2-9	Coordenadora de Gestão do Centro de Eventos	Membro do Comitê
Thiago Fonseca Marques	300.001.4-5	Coordenador de Promoção e Marketing	Membro do Comitê
Sabrina de Sábao Albuquerque Belém	300.001.3-7	Superintendente da Gestão dos Equipamentos Turísticos	Membro do Comitê

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº80/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WADNA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300.003.5-8, desta secretaria, viajar para a cidade de Canindé - CE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, para realizar levantamento da atual situação dos 5 (cinco) Imóveis abrigos do projeto aos romeiros do Caminho de Assis, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº81/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.002.4-2, desta secretaria, viajar para a cidade de Canindé - CE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, para realizar levantamento da atual situação dos 5 (cinco) Imóveis abrigos do projeto aos romeiros do Caminho de Assis, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2023.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2023**

PROCESSO Nº: 36001.000879 / 2023-21 Dispensa de Licitação. OBJETO: **Contratação de empresa objetivando a Gestão e Operacionalização do estacionamento do Centro de Eventos do Estado do Ceará**, com disponibilização de mão de obra e materiais. JUSTIFICATIVA: Considerando o término do Contrato nº 18/2013, que tinha por objeto a concessão de uso remunerada de bem público destinada à implantação, instalação de equipamentos de controle de acesso e cobrança, operacionalização e administração do estacionamento do Centro de Eventos do Estado do Ceará - CEC, bem como a execução dos serviços correlatos; considerando que a renovação do contrato vinha sendo conduzida por mediação da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos – CPRAC, PCI nº 0127774-12.2016.8.06.0001/0000, mas que não teve conclusão exitosa; considerando a ausência de interesse da concessionária, manifestado por correspondência datada de 09/08/2023, em viabilizar a prorrogação do contrato nº 18/2023, nos termos propostos pelo Estado; considerando que a manutenção dos serviços é medida que se impõe, a fim de evitar transtornos às atividades do Centro de Eventos; sobretudo à gestão dos acessos; considerando que exposição dos bens do estado e de terceiros a eventuais danos decorrentes da ausência de controle sobre o fluxo de veículos pode repercutir em pedidos de indenização para os cofres do Estado, além de judicialização desse contencioso; considerando a crescente taxa de ocupação do equipamento no ano de 2023, com destaque para exposição permanente Cidade Mais Infância, que passa a atrair novo público para o CEC; considerando a projeção do Centro de Eventos do Ceará que sedia eventos nacionais e internacionais e que fatos adversos associados à gestão do equipamento podem ter repercussão para além dos limites do Estado e ocasionar perda de receita para o equipamento, autorizo, pela competência a mim conferida pelo art. 6º, XII do Decreto Estadual 35.072, de 21 de dezembro de 2022, com arrimo no parecer jurídico constante dos autos, na comunicação interna nº 000194/2023/SETUR/SUGET, p. 02, no Termo de



Referência, fls. 290/309 e nos demais documentos acostados ao processo. VALOR GLOBAL: 881.300,00 ( oitocentos e oitenta e um mil e trezentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.371.20622.03.339039.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: **JJF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.783.493-50, situada na Rua Edgar Borges, n.º 07, sala 07, bairro Centro, CEP 60.050-000, Fortaleza - CE. DISPENSA: Fortaleza, 05 de outubro de 2023. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretaria do Turismo). RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 05 de outubro de 2023. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretaria do Turismo).

Mateus Rodrigues Lins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TDCO Nº01/2023 - SETUR APOSTILAMENTO Nº05**

APOSTILA Nº 05 CONCERNENTE A MODIFICAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – TERMO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO Nº 01/2023 - SETUR CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO E CASA CIVIL, NA FORMA ABAIXO: A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, neste ato representada por este ato representada por sua Secretaria Executiva do Planejamento e Gestão Interna do Turismo, Sra. Nathália Macêdo de Moraes, portadora da cédula de identidade de nº 20078110950, órgão expedidor SSPDS CE, e do CPF/MF de nº 702.177.933-04, residente e domiciliada nesta capital, com fundamento nos pareceres técnico e jurídico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo NUP 360001.001038/2023-31 que passa fazer parte integrante deste instrumento, APOSTILA: 1. **Fica consignado que as despesas com a execução do objeto do TERMO DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO Nº 01/2023 – SETUR**, que tem por objeto o DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, POR MEIO DO APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “CAMPANHA PUBLICITÁRIA COM ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA PROMOÇÃO DO DESTINO CEARÁ”, passarão a ser custeadas, em substituição às constantes na sua Cláusula Quinta, pelas dotações orçamentárias a seguir descritas: 36100006.23.695.256.11311.15.449039.2.7002200082.1 e 36100006.23.695.256.11 311.15.449039.2.5009100000 2. Esta apostila passa a fazer parte integrante do TDCO acima aludido, e vigorará a partir da sua assinatura, ficando sem efeito as disposições colidentes com o aqui expresso. Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2023. Nathália Macêdo de Moraes (Secretária Executiva do Planejamento e Gestão Interna do Turismo) e Mateus Rodrigues Lins (Assessoria Jurídica – SETUR).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº72/2023**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “**IPADE**”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 10 a 15 de novembro de 2023. VALOR: R\$ 10.361,00 (dez mil trezentos e sessenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Jose Lima de Carvalho Rocha (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

#### **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MATHEUS SILVA MACHADO**, matrícula 30000927, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Outubro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DENIO PRATES FIGUEIREDO**, matrícula 30000587, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 17 de Outubro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº869/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2111687256, que versa sobre a ocorrência de disparo de arma de fogo registrada através do Boletim de Ocorrência nº 479-4878/2021, envolvendo o SD PM 31.602 – ANTÔNIO REIS SILVA JÚNIOR – MF: 308.758-9-3, quando de folga, em tese, teria efetuado um disparo utilizando-se de uma Pistola modelo PT 840 Marca Taurus da PMCE, fato ocorrido no dia 05/12/2021, no interior do estabelecimento comercial (loja de conveniência) localizada no posto de combustível, denominado Posto 100% na cidade de Várzea Alegre/CE; CONSIDERANDO que o policial militar SD PM 31.602 – ANTÔNIO REIS SILVA JÚNIOR – MF: 308.758-9-3, encontra-se na condição de réu nos autos do Processo nº 0200078-41.2022.8.06.0181, em trâmite na Vara Única da Comarca de Várzea Alegre/CE, incurso no delito tipificado no art. 15 da Lei 10.826/03; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos II, IV, V, VII, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos II, IV, VIII, XV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c Artigo 13, §1º, incisos L, LI, § 2º, inciso XX, XXXVII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao SD PM 31.602 – ANTÔNIO REIS SILVA JÚNIOR – MF: 308.758-9-3; II) Designar o Sindicante JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA SILVA – SUBENTENENTE PM, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 623/2020, publicada no D.O.E CE nº 275, de 11/12/2020; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD Nº876/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC sob nº 1907175897, dando conta que o CAPITÃO QOPM FRANCISCO REGIS LEITE FREIRES MF. 308.475-1-2, o 3º SARGENTO PM NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA MF. 303.310-1-X e o CABO PM SAMUEL ALVES DE AQUINO MF. 587.459-1-X, praticaram homicídio tendo como vítima Luiz Gustavo Santana Teles, fato ocorrido no dia 12/08/2019, por volta das 19h30, no bairro Vila Real, em Juazeiro do Norte/CE, durante intervenção policial em que a vítima e seu parceiro Douglas Henrique Oliveira Vasconcelos eram acusados de assalto; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, em tese, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO, que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, V, VIII, X e XI, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, VIII, XI, XV, XXIII e XXV configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, I, VI e L, § 2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES**: CAPITÃO QOPM FRANCISCO REGIS LEITE FREIRES MF. 308.475-1-2, 3º SARGENTO PM NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA MF. 303.310-1-X e CABO PM SAMUEL ALVES DE AQUINO MF. 587.459-1-X; II) Designar o Sindicante CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA – MAJOR QOAPM RR, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 750/2023, publicada no D.O.E CE nº 173, de 14/09/2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº881/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC Nº 2211763744, narrando que o SD PM nº 30.112 SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA BERNARDO, MF: 307.351-1-0, cometeu violência psicológica e injúria, no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em face de sua esposa, a Sra. Antônia Luana de Assis Costa Bernardo, sendo por tal fato concedido Medidas Protetivas de Urgência, conforme Decisão do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo nº 0204937-83.2022.8.06.0025. Fato ocorrido no dia 26/10/2022, na Rua Carlos Chagas, 2221 A, Bairro Granja Portugal, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, II, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, VIII, XVIII, XXII, XXIII e XXXII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, XXX, XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SD PM nº 30.112 SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA BERNARDO, MF: 307.351-1-0; II) Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº882/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC Nº 2108860597, narrando que os Policiais Militares SD PM 32.348 JOHNSON OLIVEIRA MELO - MF:308.824-6-6, SD PM 30.540-IURI DOS SANTOS FONTELES - MF: 308.217-1-8 e o SD PM 34.552 ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA -MF:308.992-3-7, teriam ameaçado e cometido abuso de autoridade, durante uma abordagem policial ao Sr. Rafael Cavalcante de Sousa, fato ocorrido em 06/09/2021, na Avenida Nila Gomes de Soares, no Bairro Cidade 2000, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, II, IV, IX e X, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, VIII, XVIII, XXII, XXIII e XXXII, configurando transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e art. 13, § 1º, I, II, III, IV, e LVIII, e § 2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES** SD PM 32.348 JOHNSON OLIVEIRA MELO - MF:308.824-6-6, SD PM 30.540-IURI DOS SANTOS FONTELES - MF: 308.217-1-8 e o SD PM 34.552 ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA -MF:308.992-3-7; II) Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº883/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC nº 2208166846, dando conta que o SD PM Nº 30.122 ADERSON SIDÔNIO RICARTE DE MACEDO, MF: 306.886-1-9, em síntese, discutiu, praticou desordem, proferiu ofensas verbais em face da denunciante, a Sra. Elivonete Mendes de Oliveira, além de expressar insultos homofóbicos contra a filha da denunciante; Fato ocorrido no dia 10/08/2022,



na Rua Edson Martins, no bairro Bom Jardim, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, III, IV, V, IX, XI e viola os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XXX, XXXII e § 2º LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial militar SD PM Nº 30.122 **ADERSON SIDÔNIO RICARTE DE MACEDO**, MF: 306.886-1-9; II) Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº885/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo sob SISPROC nº 2102778562, dando conta que os Policiais Militares CB PM 28.211 MÁRCIO DE OLIVEIRA LEITE - MF:305.190-1-9, CB PM 24.852 EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA - MF:303.569-1-8, SD PM 30.382 JOAB DA SILVA XAVIER -MF:308.231-1-7 e SD PM 30.623 ROBERTO FÉLIX DO NASCIMENTO JÚNIOR MF:308.331-1-2, em síntese, invadiram o domicílio da Sra. Laiana Melo de Alencar, quando a proprietária não estava em casa e na ocasião quebraram um cadeado, reviraram a casa e soltaram os 12 (doze) cachorros que estavam no interior da residência. A referida ação policial ocorreu durante as buscas por materiais ilícitos no contexto operacional da prisão em flagrante de Pedro Lucas de Castro Fernandes, conforme IP nº 102-199/2021, fato ocorrido em 19/03/2021, no bairro Vicente Pizon, nesta Capital; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos IV, V e X, c/c Art. 9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12º, § 1º, incisos I e II, Art. 13º, § 1º, incisos II, XXX, XXXII e LVIII, § 2º, inciso XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES** CB PM 28.211 MÁRCIO DE OLIVEIRA LEITE - MF:305.190-1-9, CB PM 24.852 EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA - MF:303.569-1-8, SD PM 30.382 JOAB DA SILVA XAVIER -MF:308.231-1-7 e SD PM 30.623 ROBERTO FÉLIX DO NASCIMENTO JÚNIOR MF:308.331-1-2; II) Designar a SINDICANTE MARIA EUZENE RODRIGUES – 3º SGT PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 076/2023, publicada no D.O.E CE nº 029, de 09/02/2023; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº887/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC sob nº 2302621330, iniciado a partir da Comunicação Interna nº 587/2023, da lavra as Ouvidoria setorial/CGD, datada de 09/03/2023, encaminhando a Manifestação registrada no Portal Ceará Transparente sob nº 6320722, denunciando que um paredão de som fora apreendido e liberado sem o encaminhamento da ocorrência à autoridade policial competente para os devidos fins legais. Sendo verificado que o comandante da guarnição que atendeu o ocorrido foi o SD PM 29.306 JUCIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO – MF: 307.409-1-2. Fato ocorrido no dia 08/02/2023 na cidade de Quiterianópolis/CE; CONSIDERANDO que a apuração reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do servidor acima mencionado, passível de apuração por este Órgão correicional; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º IV, V e X, assim como os deveres militares incursos no Art. 8º VIII, XI, XV, XVIII, XXIII, e XXIX, violando também os Arts. 11, §1º, §2º, I e II, §3º, configurando, em tese, transgressões disciplinares conforme disposto no Art. 12º, §1º, I e II, §2º, II, c/c Art. 13º, §1º, XI, XII, XIII, XXXVII e XXXVIII, tudo da Lei nº 13.407/03 - Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao policial Militar SD PM 29.306 JUCIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO – MF: 307.409-1-2; II) Designar o CAP BM Francisco IRAN Oliveira Barros, Mat: 108.996-1-3 da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº1303, publicada no D.O.E CE nº 040, de 24/02/2017; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº888/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC sob nº 2206125689, onde consta notícia, registrada no Boletim de Ocorrência nº 204-2714/2020, de que Escrivão de Polícia Civil ETEVALDO CARVALHO SOUSA teria efetuado dois disparos de arma de fogo, no interior do Condomínio onde reside, na presença de outras pessoas, com o fim de fazê-las deixar o ambiente em que se encontravam, fato ocorrido no dia 19 de junho de 2022, em Maracanaú – Ceará; CONSIDERANDO que foi instaurado Inquérito Policial nº 323-71/2022-DAI, gerando o Processo nº 0205133-68.2022.8.06.0117; CONSIDERANDO que a conduta do servidor está, em tese, tipificada no artigo 15, da Lei nº 10.826/2003; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil Etevaldo Carvalho Sousa no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, e XII, 103, “b”, II, “c”, XII, da Lei nº 12.124/1994; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos



3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Escrivão de Polícia Civil ETEVALDO CARVALHO SOUSA, M.F. 060.851-1-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 4 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº889/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC sob nº 2209991018, onde consta o Ofício nº 7578/2022, datado de 18 de outubro de 2022, oriundo da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência nº 303-7513/2022, registrado pela ex-esposa do Policial Penal CARLOS JAFET PENHA, narrando que teria sido estuprada por este servidor no dia 13 de outubro de 2022; CONSIDERANDO que foi instaurado o Inquérito Policial nº 303-39/2023, na Delegacia de Defesa da Mulher, para apurar o crime tipificado no artigo 213 do Código Penal, c/c artigos 5º, III, e 7º, III, da Lei nº 11.340/2006, procedimento que gerou o Processo nº 0204786-20.2022.8.06.0025, no bojo do qual foram deferidas medidas protetivas de urgência em desfavor do aludido servidor; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do Policial Penal Carlos Jafet Penha no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 6º, III, e 10º, X, da lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal CARLOS JAFET PENHA, Matrícula Funcional nº 472.450-1-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 4 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº891/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC sob nº 2307398109, onde consta cópia do procedimento protocolizado sob o SISPROC nº 1901661153, resultado de providências incumbidas à CEPRO/CGD, conforme Certidão de Cumprimento de Despacho - CEPRO/CGD; CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos a partir da Comunicação Interna nº 276/2019, datada de 20/02/2019, da lavra da então Ouvidoria Setorial/CGD, encaminhando Manifestação registrada no Portal Ceará Transparente, protocolizada sob o nº 5125483, referente a denúncia que Policiais Militares do COTAR/CPCHOQUE e o IPC MARCELO RODRIGUES DIAS, M.F.: 300.732-1-5, no dia 14/02/2019, teriam invadido uma residência na cidade de Crateús/CE. e, em tese, praticado tortura contra as pessoas de DANILO DE SOUSA NUNES e DENILSON DE SOUSA NUNES, resultando no óbito do primeiro; CONSIDERANDO os fundamentos do Despacho datado de 22/05/2023, exarado pela Coordenadora de Disciplina Civil – CODIC/CGD, com sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do IPC MARCELO RODRIGUES DIAS, M.F.: 300.732-1-5; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Civil pode configurar, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, 103, "c", III e XII, e "d", III, da Lei nº 12.124/1994; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil MARCELO RODRIGUES DIAS, M.F.: 300.732-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 4 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD Nº896/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.356/2023, art. 3º, V, RESOLVE, **lotar a SERVIDORA** nominada no Anexo Único desta Portaria para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional - COGTAC, com vigência a partir de 02 de outubro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

#### ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Zilneide Santos	CAP QOAPM	108.601-1-3



## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0185/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 31 de agosto de 2023, o **efeito do Ato da Presidência**, em relação aos **SERVIDORES** relacionados, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0185/2023

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
35095	ALBERTO WAGNER E SILVA MILHOMENS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0065-2023	28/02/2023	10/03/2023
21175	ANDRE GARCIA XEREZ SILVA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7240,73	0150-2023	31/07/2023	16/08/2023
437	CARMEM LUIZA DE MELO CRUZ	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6000,00	0065-2023	28/02/2023	10/03/2023
36150	DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00			
7107	EDUARDO FERREIRA LIMA	GTTR NIVEL OPERACIONAL III	300,00			
37416	JANE KELLY GOMES ALENCAR SOUZA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1500,00			
37413	JESSE JOSE DE OLIVEIRA	GTTR NIVEL OPERACIONAL II	1302,00	0103-2023	28/04/2023	29/05/2023
36141	LILIANE MAXIMO DO NASCIMENTO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0065-2023	28/02/2023	10/03/2023
185	MARCUS VINICIUS MELO CRUZ	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	0065-2023	28/02/2023	10/03/2023
134	MARIA ALBENI AGUIAR	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3442,10	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
24945	MARIA CORREIA LIMA	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3960,00			
2500	MARIA RAQUEL RAMOS MARTINS BARBOSA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2892,00	0065-2023---	31/03/2023	10/03/2023
26183	MATHEUS ATHAYDE MONTENEGRO MATTOS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7064,00	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
35097	MOISES PEREIRA MENDES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	065-2023	28/02/2023	10/03/2023
21145	OTACIANO VITORIO DE OLIVEIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	0103-2023	28/04/2023	29/05/2023
28286	PATRICIA SALES DA COSTA SALDANHA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8223,00	0065-2023	28/02/2023	10/03/2023
26731	RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6301,00	077-2021	05/04/2021	19/04/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0186/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará);no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para integrar as respectivas Equipes de Trabalho. Art. 2º Fica concedida, aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho, referida no art. 1º deste Ato, a gratificação (GTTR) a que alude o art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019) e os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará);nos valores indicados no Anexo Único deste Ato, a partir de 1º de setembro de 2023. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020), sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado Evandro Leitão  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0186/2023

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
38904	ADRIANA MARIA ARAUJO DE ATHAYDE	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7064,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
38760	BIANCA TEIXEIRA VERAS	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2064,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
437	CARMEM LUIZA DE MELO CRUZ	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8600,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	935/2023
36150	DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	6493,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA GESTAO ESTRATEGICA E ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	930/2023
29082	EDIVANIA SOARES DE SOUSA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
7107	EDUARDO FERREIRA LIMA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
757	HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3451,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023



MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	EQUIPE DE TRABALHO	Nº DO ATO
824	JOAO PERBOIRE TEOFILO GIRAO NETO	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
38701	LEA GONDIM ARAUJO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3690,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
23724	LIVIA MOTA LEITAO LIMA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	8358,27	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
37043	LUIZA AMELIA SAMPAIO FREITAS ALENCAR	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
24945	MARIA CORREIA LIMA	GTTR NIVEL ESTRATEGICO III	5500,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAR MONITORAMENTO DAS PROPOSICOES LEGISLATIVAS	958/2023
25920	MARIA MEYRE GOMES TIMBO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3245,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA COORDENAR A IMPLANTACAO DE METODOLOGIA DE GERENCIMENTO DE RISCOS NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA	931/2023
2500	MARIA RAQUEL RAMOS MARTINS BARBOSA	GTTR NIVEL OPERACIONAL I	1892,00	EQUIPE DE TRABALHO PARA ANALISE E FOMENTO DE INICIATIVAS DE COZINHAS COMUNITARIAS EQUIPE DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR NO AMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA A TRAMITACAO DA ACAO CIVIL PUBLICA Nº 1.831/PI DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	963/2023
26731	RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00		948/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA E FORNO MICROONDAS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** para a Assembleia Legislativa do Ceará pelo período de 01 (um) ano, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06926/2023. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 100/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. Forno Microondas Material: Aço Inoxidável; Capacidade Aproximada: 20 L; Comprimento Aproximada: 486 MM; Largura Aproximada: 282 MM Altura Aproximada: 359 MM; Potência Aproximada: 800 W ; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança; Cor: Branca; Peso Aproximada: 12,5 KG. QUANTIDADE: 25; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 517,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **OFFICE VENDAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.483/0001-35, representada pelo(a) Sr(a). Diná Alves de Araújo Rezende. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2023**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA E FORNO MICROONDAS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** para a Assembleia Legislativa do Ceará pelo período de 01 (um) ano, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06926/2023. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 100/2023. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. LOTE II Bebedouro: BEBEDOURO COLUNA Agua garrafão Material: Plástico ABS e chapa de aço inoxidável; Tipo: Elétrico de coluna; Capacidade garrafão: 20 L; Voltagem: 220V; Características adicionais: 2 Torneiras(Agua Natural/Gelada), Capacidade reservatório no mínimo de 1,8 litros. Baixo consumo de energia. Termostato regulável. Selo do Inmetro. Cor branca. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 530,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.277.417/0001-22, representada pelo(a) Sr(a). Jeferson Aparecido da Costa Pessoa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2023**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE LOGISTICA, EXECUCAO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DO PROJETO ASSEMBLEIA ITINERANTE, COORDENADO PELO CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07364/2023. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. ITEM 01- Pórtico de Entrada: Pórtico montado em 8la truss Q30. Fixação da estrutura com cabos de aço no solo, Box para banner 3mts x 2mts x 4 mts altura; Fixação da estrutura com cabos de aço no solo; Lona com ilhós medindo 2.95x1.95. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$4.000,00. ITEM 02- Mobiliário para PLATEIA PLENÁRIA: - 500 cadeiras de plástico; - 6 extintores de incêndio; - 10 lixeiras com 50 LT; - 1 Tv 42 polegadas para transmissão com cabos e adaptadores; - 1 kit com 10 ventiladores pretos portáteis, sendo ( 3 dias nos stands e último dia plenária); - 1 Box truss 3mts x 2mts para lona com ilhões e fitas em nylón, para entrevistas; - 02(dois) Computadores de mesa - 01(uma) Impresora Mobiliário PALCO PLENÁRIA - 12 poltronas ou cadeiras confortáveis com assentos acolchoados; - 1 púlpito em acrílico conforme projeto; - 6 réguas com tomadas; - 4 pranchão com toalha preta, para mesa diretora; - 1 tv de 42 polegadas; - 2 extintores; Mobiliário COFFEE-BREAK PLANÁRIA - 4 Pranchões com toalhas pretas; - 1 extintores de incêndio; - 2 lixeiras com 50 LT; - 4 mesas de apoio; Mobiliário PALCO FESTIVAL - 4 banquetas altas; - 6 réguas com tomadas; - 1 pranchão com toalha preta ( ao lado do tablado de apresentação para os jurados); - 4 cadeiras para jurados; - 1 tv de 42 polegadas; - 2 extintores; Mobiliário STANDES - 8 balcões: 1mt x 0,50 cm x 1mt; - 16 banquetas alta com encosto ( 2 por stands); - 8 extintores de incêndio; Mobiliário SALA DE TI - 1 Bancada de 0,70cm altura x 1,50 de comprimento x 0,50cm de largura ( para equipamentos de informática); - 4 cadeiras; - 1 extintor; - 1 ar condicionado; - 4 tomadas 220wts; - 1 lixeira de 50lts Mobiliário Auditório - 1 pranchão com toalha preta; - 1 balcão para equipamento de projeção; - 80 cadeiras brancas sem capa; Mobiliário TENDA DE TRANSMISSÃO TV ASSEMBLÉIA - 03 praticáveis pantográficos de 2mts x 1mt x 0,50cm altura; QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$44.500,00. ITEM 03 - ESTRUTURA PALCO DO FESTIVAL - Palco revestido com carpete. Elevado com piso praticável tendo 60cm de altura, largura 8mt x 5mt de profundidade, ESCADA lateral sinalizada com fita antiderrapante e luminosa amarela e Rampa com 4mt x 2mt de largura, com mais escada lateral; - Painel de fundo em Box Truss Q30 com largura 8mt x 4mt altura e impressão digital



com largura de 8mt x 4mt de altura. – Lateral de palco em la Q.30 medindo 0.50x4.00 de altura para apoio e fixação de som COBERTURA DO PALCO: Estrutura em la truss na medida de 8m x 5m com uma queda d'água para coberta do palco em lona branca; Elétrica – 6 tomadas. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$8.500,00. ITEM 04 - SONORIZAÇÃO: SOM PARA PALCO FESTIVAL: para 500 pessoas 2 – Sistemas LineArray 8x 6" Ti 1000w cada 4 – Caixa Subwoofer 12" 500w cada 2 – Amplificadores embutidos nos subwoofers (Sistema Estéreo) ondas p/ agudos Penta direcional, fixo. Excelente cobertura vertical. Resposta de lackcia: 100Hz – 20Khz Suportes de fixação superiores ajustáveis. Bumper de inclusivo. Para uso suspenso em trelíças. Não recomendado uso no chão" ou em cima dos subwoofers. Dimensões: Larg 38cm x Alt 112cm x Prof 28cm GRAVES / SUB-GRAVES (cada): A caixa contem: 1 – SubWoofer 12" NHL PRO AMPLIFICAÇÃO (por lado): Potencia: 2000w Classe AB, fonte com Trafo, altamente seguro, confiável e de fácil anutenção. Potência do amplificador A (graves): 1000W Resposta de lackcia: 40hz – 150hz. Potência do amplificador B (médio-agudos): 1000W Resposta de frequênci: 100hz – 20khz Entrada e saída auxiliar XLR de Sinal Crossover integrado Limiter Integrado. Voltagem: 100-240v; 6 microfones sem fio INFORMAÇÕES TÉCNICAS Receptor R-302; Frequência: 614~806MHz; Estabilidade de Frequênci: = 0.005%; Saída RF: -100dBm Imagem de Rejeição Espelhada: = 45Db; Sinal/Ruído: = 95 dB; Distorção: = 0.5%; Nível de Saída de Áudio: = 1V (10K) Alimentação: DC12V 500MA; Microfones de Mão UHF-302; Frequência 1: 685.8MHz / 690.3MHz Frequência 2: 687.3MHz / 694.8MHz; Frequência de Estabilidade: 10ppm; Saída RF: < 15Mw Modulação: FM; Desvio Máximo: ±75KHz; Emissão Simulada: = 40 dB; Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA) Consumo de Corrente: 100mA; Alcance de até 100 Metros SOM PARA AUDITÓRIO: Sonorização para 80 pessoas. com 02 microfones (01 com fio, 01 sem fio para perguntas); SOM PARA PLENÁRIA: Mesa de som, preferencialmente digital com, no mínimo 12 canais de entrada. Entradas: - Mínimo de 3 microfones de mão com fio ou de mesa (gooseneck), para a mesa diretora; - 1 microfone de fio, com suporte / pedestal para púlpito; - 2 microfones sem fio; - Duas Entradas de áudio (P2) para dois computadores; Saída do lack da mesa (ideal um distribuidor de áudio) entregue para: - Caixas de som / P.A. - Transmissão da TV; - Zoom, para os deputados que participam via remoto (P2 estéreo, um dos computadores); - Taquigrafia (P2 estéreo), - e deixar alguma sobrando (pode aparecer mais algum dispositivo pra gravar o áudio TECLADO: 01(um) Teclado MZ500 Cassio Descrição: • Quantidade de teclas: 61 Polifonia máxima: 128 • Quantidade de ritmos: 330 • Inclui pedais: Não • Com interface MIDI: Sim • Tipos de alimentação: fonte bivolt • Acessórios incluídos: CAPA LUXO • Tela: LCD • Fonte sonora: Mxi • Efeitos digitais: Reverberação, Coros, Retraso, Master EQ • Acompanhamento automático: Acorde de Casio, Acorde completo • Compatibilidade MIDI com GM: Nível 1 • Terminais de entrada/saída: Auriculares, Pedal, US B, Alimentação externa • Adaptador AC: AD-A24250LW • Com metrônomo: Sim • Com gravador: Sim • Com resposta ao toque: Sim • Quantidade de alto-falantes: 4 • Quantidade de tons: 1100 • Quantidade de canções: 6 • Controle de sintonia: 465.9 Hz • Peso: 7.6 kg BATERIA: 01 (UMA) Bateria completa 1 ton de 8, 1 Ton de 10, 1 Ton de 12, 1 surdo de 14, 1 surdo de 16,1 caixa de 16 1 bumbo de 22 1 prato crash de 16 da Krest 1 prato china 16 da Orion 1 prato condução de 20 da Krest 1 máquina de Chimbal com pratos Krest 3 estantes para os Pratos 1 pedal duplo. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$14.500,00; ITEM 05 - ILUMINAÇÃO PARA PALCO FESTIVAL: Palco com efeitos básicos: 8 Moving Light, Refletor de RGBW 18 unid, Maquina de Fumaça DMX1500 ou similar – 1unid, Ribaltas 8nid, Elétrica: 6 tomadas, 6 refletores de Led de 50W 6 unid ILUMINAÇÃO PARA FEIRA ECONOMIA CRIATIVA: 08(oito) refletoiros de led de 30 a 60W com luzes brancas e platéia do palco e pórticos de entrada e saída; ILUMINAÇÃO PARA PLATEIA: 04 Unid Refletores Colortram para platéia; ILUMINAÇÃO PARA TENDA TV ASSEMBLEIA: 02 Refletores de LED de 30W; E ILUMINAÇÃO PARA STANDES AÇÕES ASSEMBLEIA ITINERANTE: Feito através de arandelas com lâmpadas de led e nos stands tipo 2 Calhas fluorescentes 3 em cada; QUANTIDADE: 04; UNIDADE: 01 por evento: VALOR UNITÁRIO: R\$25.000,00. ITEM 06 - GERADORES: 01 para Feira de 100kvas para 04 diárias feira e 01 para Festival de 100kvas, 02 diárias, 01 para Sessão Plenária 02 diárias, fiação de 200mt, bastecondos com linear funcionamento de 12hs. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$8.500,00. ITEM 07 - TABLADO PARA FESTIVAL: Madeira revestido com carpete tipo forração, 8mts x 4mts para equipe de Tv; QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$4.700,00. ITEM 08- ESTANDES – AÇÕES ASSEMBLEIA ITINERANTE: Estandes Cobertos com telha ou tenda 02 estandes Tipo 2 – 5mts x 4mts; 04 estandes Tipo 1 – 3mts x 2mts; 03 estandes Tipo 2 com ar – condicionado, fechado com dois ambientes e portas com fechaduras 5mts x 4mts; Coberto por telha ou tenda e com piso de madeira elevado de 10cm e revestimento com carpete. Cada stand: 02(dois) Balcões tipo guichê, 06(seis) Cadeiras, 02(dois) Balcões cego, um em cada e uma) Tenda 3x3 para TI. Segurança Patrimonial da estrutura dos stand durante o período de montagem e desmontagem do evento Balcões de Octanorm: 10 balcões em octanorm com um nível de prateleira prateleiras, e 10 banquetas, 4 mesas com tampo de vidro 16 cadeiras, 12 tomadas, 2 tvs de 50 polegadas; 01 Kit com 10 (dez) ventiladores; 10 refletores de led de 30wats; 06 logomarcas com 1.00cmx50cm; 01 Backdrop 3x2 com impressão digital; 6 extintor de incêndio ABC; 6 lixeiras; QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$50.000,00. ITEM 09 - TOLDOS 5mx5m: Toldos com dispositivo de sustentação lateral. Cobertura em lona vinílica preferencialmente na cor branca ou outra diversa solicitada pelo contratante, anti-mofo, anti-fungos, proteção IV/UV, confeccionada em poliéster/PVC, proteção lack-out não transparente (quando não translúcida) e auto extinguível com sistema de calhas para coleta de água pluvial. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$8.300,00. ITEM 10 - AUDITÓRIO em octanorm com tenda 10x10 Tipo 2 para cobertura do auditório- piso, porta com fechadura com 2 ar-condicionado; 9mt x 9mt com 2.70 mt de altura e pergolado em alumínio com forro em PVC, 2 portas padrão, fechamento em Ts branco, 80 cadeiras de plástico brancas, 1 extintor para incêndio ABC 2 lixeiras Elétrica com 8 calhas fluorescentes no teto, 4 tomadas, extintor de incêndio. QUANTIDADE: 04; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$23.000,00. ITEM 11- BANHEIROS QUÍMICOS – sendo 1 PCD e 4 masculinos – 2 femininos com insumos e limpeza diária; QUANTIDADE: 07; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$40.000,00. ITEM 12 - Grade de proteção/isolamento Para evento, em tubo galvanizado ou pintado na cor prata, com medidas não inferiores a 2,00 x 1,10 x 0,43 cm, podendo ser em outras medidas de acordo com a necessidade. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garantam a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: evento: VALOR UNITÁRIO: R\$9.000,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.365.148/0001-25, representada pelo(a) Sr(a). Maria Hejane Araujo de Meneses. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°80/2019

ESPÉCIE: ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 80/2019. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE. CONTRATADA: NACIONAL ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.249.036/0001-98, situada à Rua Antônio Augusto, 2008, Aldeota, CEP nº 60110-371, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 09071/2023, autuado em 06 de setembro de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. OBJETO: a PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,52%, referente ao índice INPC no período de agosto de 2022 a julho de 2023. VALOR: R\$ 30.843,72 (trinta mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2 .1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Manoel Isaias Filho, pela NACIONAL ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 86/2019

ESPÉCIE: ADITIVO N° 4 AO CONTRATO N° 86/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa TIM S.A., com CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, situada à Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, BLC001SALAS0501A1208, CEP 2.775-057, BARRADA TIJUCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.775-057. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 07744/2023, datado de 27/07/2023. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços prestados não havendo reajuste da verba a ser utilizada pela CONTRATANTE, somente do custo tarifário dos serviços prestados pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) DOTAÇÃO



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ORÇAMENTÁRIA:** • 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Casa; • 01000000.001.01.01.031.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – VDP.

**DA VIGÊNCIA:** De 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024.

**DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados;

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. BERNARD HESKIA ZEITUNE e UMBERTO NAPOLITANO, pela empresa TIM S/A.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00832/2023

**ACUSADA:** PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA. - CNPJ Nº10.288.094/0001-08 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2022 - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO POR ATO UNILATERAL – APLICAÇÃO DOS ARTS. 77, 78, I E II, ALÉM DO ART. 79, I, TODOS DA LEI Nº8.666/93.**

#### DECISÃO

Vistos etc.

Cuida-se procedimento administrativo instaurado para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.288.094/0001-08, que firmou com esta Assembleia Legislativa o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, tendo como objeto “aquisição de bebedouro elétrico, cafeteira elétrica, forno microondas, frigobar e televisor SmartTV para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e seus anexos I, II, III e IV, em conformidade com o termo de referência e demais exigências do edital e seus anexos [...]”.

Aos 13 de fevereiro de 2023, o Núcleo de Planejamento de Aquisições remeteu expediente ao Departamento de Administração, relatório 01/2023 solicitando a apuração da infração por meio de autuação de procedimento administrativo com vistas ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Estado do Ceará por prazo de 01 (um) ano à empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 10.288.094/0001-08, por deixar de fornecer quaisquer dos itens solicitados/registrados, onde foram constatadas irregularidades, tornado imprescindível a abertura do processo administrativo para devidas averiguações.

Pelo que dos autos consta, verifica-se que a sociedade empresária acusada chegou a ser notificada inúmeras vezes, para que viesse a comprovar o cumprimento do contrato, (fls. 33/34, 39/40, 40/42, 43/45), porém não foram tomadas ações pela empresa para sanar os problemas identificados, quais seja, o atraso e entrega dos objetos contratados.

Considerando a comprovação da falta contratual, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa, que opinou pela instauração de processo administrativo visando à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas na cláusula décima terceira da ata de registro de preços em comento (fls. 78/81), enviando os autos à Diretoria Geral.

Em despacho à fl. 497, a Sra. Diretora Geral acolheu o pedido de abertura do processo administrativo, autorizando a publicação de portaria, que ocorreu em 29 de maio de 2023 (fl. 89). Na data portaria, houve a delegação das atribuições à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar na condução do feito, figurando como gestora do contrato esta Diretora Administrativa.

A Portaria nº 497/2023 foi prorrogada por mais 30 (trinta) dias úteis, pela Portaria nº 658/2023, para a conclusão dos trabalhos ora apresentados (fls.360).

Em cumprimento ao disposto na Portaria, houve despacho às fl. 304, no qual se determinou a notificação da sociedade empresária PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, a qual lhe foi remetida, com concessão de prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das provas de seu interesse, assegurado o Princípio do Contradictório e a Ampla Defesa com os meios e recursos a eles inerentes (fls. 304/305).

A defesa se manifestou, fls. 310/355, em apertada síntese, imputou o atraso da entrega e falta de resposta às notificações enviadas por este Poder a um funcionário da empresa que era o gerente do contrato da ata de registro de preços nº 15/2022, alegou que no período da pandemia de Covid-19 quando se deu o isolamento social, outros contratos da empresa com diversos órgãos públicos do Estado do Ceará, foram prejudicados por inadimplemento por parte do Poder Público e com isso desestabilizou o andamento de todos os seus compromissos.

A contratada prosseguiu afirmando que, por ser uma empresa de pequeno porte, faltava-lhe recursos para manter a execução dos compromissos firmados, alegando que mesmo diante de tais dificuldades nas suas verbas, cumpriu parcialmente algumas demandas, mesmo assim não conseguiu demonstrar a solução das implicações do descumprimento contratual, ensejando novas notificações, dando-se, em consequência, o encerramento da instrução e a remessa do processo à procuradoria, para novo parecer.

A Procuradoria, por sua vez, opinou pela rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa (parecer às fls. 78/81), considerando a previsão da cláusula décima terceira na hipótese de descumprimento das obrigações indicadas na cláusula sexta, da subcláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 34/2022.

Em seguida, vieram os autos para análise e decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo, mediante o qual se solicitou a averiguação de descumprimento contratual por parte da empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO DE ATACADISTA DE MATERIAIS DÉ ESCRITÓRIOS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, com a regular aplicação das sanções cabíveis.

Em síntese e pelo que dos autos consta, a acusada descumpriu o item IV do Anexo I – Termo de Referencia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 34/2022 quando não fez a entrega de 20 (vinte) fornos microondas e do item I do Anexo I do mesmo Edital ao descumprir parcialmente na entrega de 30 (trinta) e não dos 60 (sessenta) bebedouros contratados, tornando inviável qualquer alternativa que não seja a própria rescisão unilateral do contrato e demais sanções previstas na Cláusula 19, itens 1.1 e 1.2 do Edital em destaque.

O processo seguiu trâmite regular, em sua instauração e processamento, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 310/355), apesar de, in casu, a acusada, devidamente notificada, apresentou defesa, mas não cumpriu com as pendências exigidas.

Desse modo, considerando a comprovação do atraso de 116 (cento e dezesseis) dias de atraso na entrega de 30 bebedouros e a falta de entrega de 20 (vinte) fornos microondas, onde não foram atendidas a execução devida do acordo em destaque, é de se concluir pelo descumprimento contratual.

A inexecução do contrato produz consequências de ordem, civil, administrativa, penal, trabalhista, fiscal, cumulativamente ou não. Cada uma das partes – contratante ou contratado – responde pelas consequências de sua inexecução, que poderá ser total ou parcial.

O descumprimento contratual infere-se nas penalidades da Cláusula Décima Nona do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022, em que deu-se o total de R\$ 3.250,31 (três mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos) como multa devida a esta Administração, de acordo com cálculo realizado à luz da Cláusula 19.1.1, onde incide multa no valor de dez por cento sobre o valor da proposta em caso do descumprimento contratual.

No caso sub examine, ainda que o descumprimento do contrato tenha sido parcial, há a presença de motivo para rescisão unilateral do contrato e execução das sanções, conforme a taxativa disposição do artigo 77, da Lei 8.666/93, cujo teor é o seguinte: “Art. 77 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

Além disso, os arts. 78, I, e 79, da mesma lei, assim prescrevem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Portanto, uma vez verificada a ausência no cumprimento da Cláusula Sexta do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Licitação nº 34/2022, firmado entre esta Assembleia Legislativa e a sociedade empresária PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, devidamente demonstrada nos autos, não há dúvida quanto a possibilidade de rescisão unilateral do referido instrumento contratual.

Relativamente às sanções administrativas, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Nota-se, contudo, a incidência da multa ao descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 15/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 34/2022 das obrigações previstas na sua cláusula sexta. Logo, considerando que tanto o caput do art. 86, como também o inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 transferem ao contrato a indicação das multas por sua inexecução, em consonância com a cláusula décima terceira (fls. 26/31).

Concluímos, destarte, que a acusada de fato descumpriu cláusulas contratuais, não tendo efetuado as entregas na forma integral do material objeto da cláusula segunda da Ata de Registros de Preços nº 15/2022, razão pela qual deve ser operada a rescisão unilateral do contrato, sendo impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 01 (um) ano, na forma da cláusula 19.1.2, além de cobrada multa no valor de R\$ 3.250,31 (três mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos), conforme cláusula 19.1.1 do certame em evidência, não havendo êxito, judicialmente.

Isto posto, com fulcro nos artigos arts. 77, 78, I e II, além do art. 79, I, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como da subcláusula terceira da cláusula décima terceira , da Ata de Registro de Preços n.º 15/2022, declaro rescindido o contrato.

Após, providencie-se a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Ato contínuo, cientifique-se a empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA, para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

Diligências necessárias.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2023.

Lise Maria Novaes Eleutério Costa  
DIRETORIA ADMNISTRATIVA

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04076/2023

ACUSADA: HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ Nº39.149.298/0001-31 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – APLICAÇÃO DOS ART. 7º, LEI Nº10.520/2002; ARTS. 86 E 87, LEI Nº8.666/1993; E ART. 37, DECRETO ESTADUAL Nº33.326/2019.**

DECISÃO

Vistos etc.

Cuida-se procedimento administrativo instaurado para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº. 39.149.298/0001-31, licitante vencedora dos Lotes I e II (Pregão nº 125/2022) e do Lote I (Pregão nº 146/2022). A empresa acordou com a Administração Pública as Atas de Registro de Preço nº 048/2022 e 051/2022, que tinham como objeto “Registro de Preço para fornecimento de papel alcalino e reciclado formato A4, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantitativos definidos neste edital” e “(...) aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e seus anexos I, II, III e IV(...)”, respectivamente.

Aos 08 de maio de 2023, o Núcleo de Planejamento de Aquisições remeteu o Relatório 05/2023 (fls. 114/115) à Sra. Diretora Geral, informando a ausência no cumprimento de obrigação contratual, visto que foram enviadas as notas de empenho nº 20023NE000635 e nº 2023NE000637 para aquisição dos materiais objetos das Atas de Registro de Preços, não tendo a empresa entregue os itens solicitados.

Pelo que dos autos consta, verifica-se que a sociedade empresária acusada chegou a ser notificada inicialmente, para que prestasse esclarecimentos ou justificativas para a não entrega do material solicitado (fls. 93/94), a qual apresentou a resposta às fls. 96/108.

Afirmou a empresa que o descumprimento da solicitação se deu por falha na prestação de seu fornecedor, tendo adotado o que estava a seu alcance para realizar a entrega no prazo acordado. Nesse sentido, solicitou prorrogação do prazo para entrega em 30 (trinta) dias. O pedido foi deferido pelo órgão desta Casa Legislativa. Contudo, a empresa novamente não cumpriu o prazo pactuado. Findo o novo prazo, foi enviado o Ofício nº 008/2023 (fls. 110/112) solicitando providências para a entrega do material, que sequer foi respondido.

Considerando, portanto, a comprovação da falta contratual, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa, que opinou pela instauração de processo administrativo visando a aplicações de sanções à sociedade empresária (fls. 119/122), remetendo os autos à Diretoria Geral.

Adiante, a Sra. Diretora Geral acolheu o pedido de abertura do processo administrativo, autorizando a publicação das portarias nº 495 (fl. 122-V) e nº 496 (fl. 123), que ocorreu em 25 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto na Portaria, houve despacho às fls. 133-134, no qual se determinou a notificação da sociedade empresária HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA., a qual lhe foi remetida, com concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

Apesar de terem sido realizadas quatro tentativas de notificação pessoal, nenhuma foi bem-sucedida (fl. 146). Assim, realizou-se notificação editalícia com publicação de edital em três ocasiões em jornal de grande circulação (fl. 155, fl. 157 e fl. 164). Como a acusada deixou transcorrer in albis o prazo para a sua apresentação, conforme termo de revelia à fl. 166, sua defesa ocorreu por defensora dativa, tendo sido apresentada defesa prévia às fls. 171/174, e alegações finais às fls. 184/188.

A Procuradoria, por sua vez, opinou pela aplicação das penalidades de impossibilidade de contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (um) ano; multa no valor de R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), relativa à Licitação nº 125/2022; e multa no valor de R\$ 1.495,35 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativa à Licitação nº 146 (Parecer às fls. 204/205).

Em seguida, vieram-me os autos para análise e decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo, mediante o qual se solicitou a averiguação de descumprimento contratual por parte da empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA., referente às Atas de Registro de Preços nº 48/2022 e nº 051/2022, com a regular aplicação das sanções cabíveis.

Em síntese e pelo que dos autos consta, a acusada não realizou a entrega dos materiais solicitados por esta Casa Legislativa através das Notas de Empenho nº 20023NE000635 e nº 2023NE000637. Sendo o processo instalado para averigar se seria cabível a aplicação das penalidades previstas na cláusula 19.1 dos editais de ambos os pregões em que a sociedade empresária sagrou-se vencedora.

O processo seguiu trâmite regular, em sua instauração e processamento, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, apesar de, in casu, a acusada, ainda que devidamente notificada por edital (fl. 155, fl. 157 e fl. 164), não ter apresentado defesa (fl. 166).

A inexecução do contrato produz consequências de ordem civil, administrativa, penal, trabalhista, fiscal, cumulativamente ou não. Cada uma das partes – contratante ou contratado – responde pela sua inexecução, que poderá ser total ou parcial. Desse modo, considerando que é fato incontestável que a empresa não realizou a entrega dos materiais que havia se comprometido, é de se concluir pelo descumprimento contratual.

Adiante, a Cláusula 19.1 dos editais dos Pregões Eletrônicos nº 125/2022 e 146/2022 prevê que:

19.1 A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37 do Decreto Estadual nº33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cível e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

19.1.1 – Multa de 10% sobre o valor da proposta

19.1.2 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista no edital e demais cominações legais.

Por sua vez, o art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019 dispõe:



Art. 37 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado e terá a penalidade registrada no cadastro de fornecedores do Estado (CRC) pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- (...)  
IV – Causar atraso na execução do objeto;  
V – Não mantiver a proposta;  
VI – Falhar na execução do contrato; (...)

De forma que é claro o enquadramento do caso em tela ao estabelecido pelo Decreto regulador das licitações na modalidade pregão no âmbito da administração pública no Estado do Ceará.

No mesmo sentido, vejamos o que dispõe a Lei nº 8.666/1993:

**Das Sanções Administrativas**

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;  
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;  
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.  
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.  
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.  
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Nota-se, portanto, que há cláusula expressa de sanções nas hipóteses previstas no art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019 nos editais em que a acusada sagrou-se vencedora. Logo, considerando que tanto o caput do art. 86, como também o inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 transferem ao contrato a indicação das multas por sua inexecução, entende-se como cabível a sua incidência.

Concluimos que a acusada de fato descumpriu cláusulas do edital convocatório, não tendo efetuado a entrega dos objetos pactuados, razão pela qual deve ser operado o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 048/2022 e 051/2022. De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da Ata nº 051/2022 e Cláusula Nona da Ata nº 048/2022. Veja-se:

Ata de Registro de Preços nº 051/2022, referente ao Edital de Licitação nº 125/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Ata de Registro de Preços nº 048/2022, referente ao Edital de Licitação nº 146/2022

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de plano direito nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Por sua vez, dispõe o Decreto Estadual nº 32.824/2018:

Art. 25. O fornecedor do bem ou material ou o prestador do serviço terá seu registro na Ata cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o inciso II, §1º, do art. 23; IV - for liberado do compromisso, nos termos do inciso II, §2º, do art. 23;

V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou do art. 83, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;

VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - for por ordem judicial.

Parágrafo único. O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados.

Observando a norma estadual, verifica-se que aplica-se ao caso em tela as hipóteses do art. 25, I, II e V, de forma que também é cabível o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 048/2022.

Isto posto, com fulcro no art. 9 da Lei nº 10.520, e nos artigos arts. 77, 78, I e II, além do art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como do item 13.3 da Ata de Registro de Preços nº 051/2022 e item 19 da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, declaro o cancelamento de ambas as atas.

Ainda, aplicam-se as seguintes penalidades:

a) de impossibilidade de contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (um) ano;

b) multa no valor de R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), relativa à Licitação nº 125/2022;

c) multa no valor de R\$ 1.495,35 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativa à Licitação nº 146/2022.

Após, providencie-se a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Ato contínuo, cientifique-se a empresa HUMANIZA LOGÍSTICA LTDA., para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se, na mesma oportunidade, o pagamento da monta das multas aplicadas.

Havendo inadimplência, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, para que sejam tomadas as devidas providências judiciais, para o efetivo recebimento dos valores.

Diligências necessárias.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2023.



## OUTROS

**Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.09.12.2.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o Julgamento da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Podium Obras Construções LTDA, Absolom Cavalcante Mota Neto LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Rafael Andrade de Sousa Veiculos – ME, WE Empreendimentos LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, C V Tome Servicos, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, H B Servicos de Construcao LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, Momentum Construtora Limitada, G7 Construções e Servicos LTDA, Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, Ecos Edificações Construções e Servicos, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, Eletrocampo Servicos E Construções Ltda, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos LTDA, G. A. Rabelo Junior, J.N.B Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, JUF-Construcoes e Servicos LTDA, Locatran-Construcoes e Servicos LTDA, R P Amorim Servicos LTDA, J 2 Construcoes e Servicos LTDA, R M Clemente Candido – ME, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA e Construser - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA. Empresas Habilitadas com Restrição: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes LTDA, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal e Riofe Servicos e Contrucoes LTDA, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (vencida em 23/09/2023). Porém, se por tratar de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.9 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: ACS Construcoes e Servicos LTDA, por apresentar Certidão Negativa de débitos Municipais sem estar devidamente assinada pelo setor responsável que emitiu a mesma (descumprimento, ao item 3.2.3 do Edital Convocatório); LEAL Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); Francie de Carvalho Mendes – ME, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, por apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida em 08/06/2023, e por não apresentar as Declarações com a indicação das instalações, que cumpre com todos os termos do edital e que não emprega menor (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.16, 3.2.17, 3.2.14, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do edital convocatório); CJ Projetos e Engenharia LTDA, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata vencida em (27/09/2023), e por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.14 e 3.2.16 do Edital Convocatório); Barbosa Construções e Servicos LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, ambos, emitidos por pessoas físicas (descumprimento, aos item 3.2.17.2 do Edital Convocatório). Empresas Impossibilitadas: S. S Servicos e Entretenimentos LTDA e MH Construcoes e Servicos LTDA, pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, que se refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame, destacando-se que as empresas possuem CRC datados de 27/09/2023; Pilartex Construcoes LTDA e Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheira Civil Ingredy Araújo Ismael, registro nº 0620069430) conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, **Iguatu/CE, 13 de outubro de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.121, de 11 de setembro de 2023.** Autoriza a doação de uma área de 8.976,00m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta seis metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande”, constituído pelos lotes 02, 03, 05 e 06 da quadra 71, registrado sob a matrícula nº 3197 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa IWA Locação De Veiculos E Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.871/0001-41, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 8.976,00m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta seis metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande”, constituído pelos lotes 02, 03, 05 e 06 da quadra 71, registrado sob a matrícula nº 3197 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa IWA Locação De Veiculos E Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.871/0001-41, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Área. Um Terreno, situado no lugar “Córrego Grande”, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado “Parque Canto Verde”, constituído pelos lotes de nº 02 (dois), 03 (três), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra nº 71 (setenta e um), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 71 da quadra 63, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) de outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma regular, medindo 102,00m (cento e dois metros) pelas linhas de frente fundos e 88,00m (oitenta e oito metros), pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 8.976,00m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta seis metros quadrados), extremando: Ao Norte, (frente), com a dita Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 71 da quadra 63; Ao Sul, (fundos), com uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra 71 da quadra 76; Ao Nascente, (lado direito) com a prefalada Rua Sem denominação Oficial que separa a quadra 71 da quadra 72; e, Ao Poente, (lado esquerdo), com os lotes 01 (um) e 04 (quatro), ambos da mesma quadra, pertencentes a Maria Lourdes dos Santos Gaya de Malta Pessoa, limites esses de acordo com respectiva planta arquivada em cartório competente; e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o nº 0420.01.0001.0008.0199. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 718.080,00 (Setecentos e dezoito mil e oitenta reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de setembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVARUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP014/2023**, que objetiva a **REFORMA DA PRAÇA DA IGREJA DO DISTRITO DE MAIOR SIMPLÍCIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** Empresas habilitadas: 01. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 04. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 05. MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.549.845/0001-64); 06. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 40.560.312/0001-74); 07. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33); 08. ROTEX ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 31.276.477/0001-28); 10. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 11. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 12. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.160.697/0001-75); 14. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 15. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 16. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 19. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-40); 20. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 22. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 24. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.784.187/0001-50); 25. L B CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.454.732/0001-76) e 28. G. A. RABELO JUNIOR (CNPJ: 23.549.313/0001-07). Empresas inabilitadas: 02. CONSTRUTORA AC LTDA (CNPJ: 35.411.699/0001-67); 03. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 09. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 13. MEIDOMUNDO COMÉRCIO E SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 13.941.434/0001-38); 17. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 18. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 21. F. J. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 23. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 26. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ: 51.007.107/0001-00); 27. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME (CNPJ: 22.577.254/0001-00); 29. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03); 30. AT LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 43.044.301/0001-20); 31. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65) e 32. A T FARIA DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 11/10/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.120, de 11 de setembro de 2023.** Autoriza a doação de uma área de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande", denominado "Parque Canto Verde", constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, para implantação da Empresa IWA Locação de Veículos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.871/0001-41, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande", denominado "Parque Canto Verde", constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, para implantação da Empresa IWA Locação de Veículos e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.832.871/0001-41, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: ÁREA Um Terreno situado no lugar "Córrego Grande", Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado "Parque Canto Verde", constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial, localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, distando 88,00m (oitenta e oito metros) no sentido Norte/Sul para uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, de formato regular, medindo 13,00m (treze metros) nas linhas de frente e fundos por 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), extremando: Ao Nascente, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, limita-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; Ao Poente, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE, limita-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; Ao Norte, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, limita-se com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 63; e, Ao Sul, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, limita-se com os lotes 03, 02 e 01 da quadra 71. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 160.160,00 (Cento e sessenta mil cento e sessenta reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de setembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior Prefeito Municipal.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.122, de 11 de setembro de 2023.** Autoriza a doação de uma área de 13.552,00m<sup>2</sup> (treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande", constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 63, registrado sob a matrícula nº 5420 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa Iwa Locação De Veículos E Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.871/0001-41, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 13.552,00m<sup>2</sup> (treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Córrego Grande", constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 63, registrado sob matrícula nº 5420 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Área Um Terreno, situado no lugar "Córrego Grande", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado "Parque Canto Verde", constituído pelos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 que compõem a quadra nº 63 (sessenta e três), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelos lados direito (Sul) com uma Rua Sem Denominação Oficial e esquerdo (Norte) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma regular, medindo 88,00m (oitenta e oito metros), de frente por 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área de 13.552,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Ao Nascente (frente), com a mencionada Rua Sem Denominação Oficial; Ao Poente (fundos), com uma Avenida Sem Denominação Oficial; AO SUL (lado direito), com uma Rua Sem denominação Oficial; Ao Norte (lado esquerdo) com outra Rua Sem denominação Oficial; e, inscrição municipal, sob o nº 32.187. Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 1.084.160,00 (Hum milhão oitenta e quatro mil cento e sessenta reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de setembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.09.12.1.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, o Julgamento da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.12.1, sendo o seguinte: Empresas Habilidades: Podium Empreendimentos LTDA, Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, Klebío Landim de Franca EIRELI, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, Riofe Servicos e Contrucoes LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços, WU Construcoes e Servicos LTDA, H B Servicos de Construcao LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, Momentum Construtora Limitada, G7 Construções e Serviços LTDA, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações LTDA - EPP, G. A. Rabelo Junior, Werton Engenharia & Arquitetura LTDA, C V Tome Servicos, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Rafael Andrade de Sousa Veiculos, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, WE Empreendimentos LTDA, J.N.B Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos Servicos LTDA, JUF - Construcoes e Servicos LTDA, Locatran-Construcoes e Servicos LTDA, R P Amorim Servicos LTDA, R M Clemente Candido, J 2 Construcoes e Servicos LTDA, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA e CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA. Empresas Habilidades com Restrição: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes LTDA, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal. Porém, por se tratar de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.9 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: ACS Construcoes e Servicos LTDA, por apresentar Certidão Negativa de débitos Municipais sem estar devidamente assinada pelo setor responsável que emitiu a mesma (descumprimento, ao item 3.2.3 do Edital Convocatório); Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); Saraiwa Empreendimentos e Servicos LTDA, por apresentar as Declarações com a indicação das instalações, que cumpre com todos os termos do edital e que não emprega menor sem estar devidamente assinada pelos responsáveis (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório); Eletrocampo Servicos e Construções Ltda, por apresentar as Declarações com a indicação das instalações, que cumpre com todos os termos do edital e que não emprega menor direcionada a outro Processo Licitatório (descumprimento, respectivamente, aos itens 3.2.18 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório); . Empresas Impossibilitadas: S. S Servicos e Entretenimentos LTDA, pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93, que se refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame, destacando-se que a empresa possui CRC datado de 27/09/2023; Pilartex Construcoes LTDA e Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, por possuirem o mesmo responsável técnico (Engenheira Civil Ingredy Araújo Ismael, registro nº 0620069430) conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, Iguatu/CE, 13 de outubro de 2023. Kelly Nayara Bezerra Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SME-TP.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da E.E.I.F Santa Rita do Distrito de Paraíso no Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **Inabilitados:** LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTO LTDA, VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR, CALCULO CERTO SEVIÇOS LTDA, FELIPE HENRIQUE SILVA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, e Licitantes **Habilitados:** ITAPAJE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, M V SOUZA MÁQUINAS E TRANSPORTES, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, BMAG SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, TOMAZ CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PRJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, LB CONSTRUÇÕES LTDA, VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, QUANTUM COMERCIAL E TECNICA LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, MARPHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, LEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AR CONTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 09 de outubro de 2023. José Hallyson Sousa Rocha - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.119, de 11 de setembro de 2023.** Desafeta de sua destinação pública de origem o terreno urbano situado no lugar “Córrego Grande”, denominado “PARQUE CANTO VERDE”, constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, de formato regular, perfazendo uma área total de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetada da destinação pública originária, passando a se incorporar como bem ao patrimônio próprio do Município de Eusébio, a área a seguir descrita: ÁREA. Fica desafetado de sua destinação pública de origem o terreno a seguir discriminado, situado no lugar “Córrego Grande”, denominado “PARQUE CANTO VERDE”, constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, de formato regular, perfazendo uma área total de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: UM TERRENO, situado no lugar “CORREGO GRANDE”, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado “PARQUE CANTO VERDE”, constituído por parte de uma Rua Sem Denominação Oficial, localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, distando 88,00m (oitenta e oito metros) no sentido NORTE/SUL para uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 63 e 71, de formato regular, medindo 13,00m (treze metros) nas linhas de frente e fundos por 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 2.002,00m<sup>2</sup> (dois mil e dois metros quadrados), extremando: AO NASCENTE, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido NORTE/SUL, limita-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; AO POENTE, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido SUL/NORTE, limita-se com uma Rua Sem Denominação Oficial; AO NORTE, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido POENTE/NASCENTE, limita-se com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 63; e, AO SUL, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido NASCENTE/POENTE, limita-se com os lotes 03, 02 e 01 da quadra 71. Art. 2º. O imóvel desafetado tornar-se-á disponível, na forma dos artigos 124, inciso III e 129-B da Lei Ordinária Municipal nº. 2.020, de 31 de outubro de 2022. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 11 de setembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 036/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° SS-PE013/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fornecedores: Martcell Equipamentos de Telefonia LTDA (no valor total de R\$1.262,00 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais). Suprema Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI no valor total de R\$6.597,96 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA no valor total de R\$73.185,00 (setenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI no valor total de R\$8.160,00 (oitavo mil e cento e sessenta reais). AM Moreira Goncalves e CIA LTDA no valor total de R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Londrihos Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI no valor total de R\$55.871,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais). Stermax Produtos Médicos EIRELI no valor total de R\$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Max Eletro e Magazine LTDA no valor total de R\$54.206,51 (cinquenta e quatro mil e duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Comercial Soares NS LTDA no valor total de R\$8.688,40 (oitavo mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Raimundo Souza Costa no valor total de R\$17.948,81 (dezessete mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Automx Soluções EIRELI-ME no valor total de R\$12.474,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Prohospital Comercio Holanda LTDA no valor total de R\$ 40.290,82 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Vinicius Siqueira Nocrato - EIRELI ME no valor total de R\$ 102.885,00 (cento e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Data de Assinatura: 14/09/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° SS-PE013/23-SRP. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos (eletrodomésticos, equipamentos, móveis e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antonio Edi Vieira Coutinho Assinam pelos Fornecedores: Lisleno de Deus Martins, Juliana Carolina Zaminelli Ladeira, Leandro José Vieira Soares, Maristela Belotto Pelozzo, Divino Anderson Mota, Gustavo Henrique Carrega, Fauzi Ali Aouada, Jarbas Alves Gonzaga, Nelson Soares da Silva, Raimundo Souza Costa, Cristina Caymel Lorenti Mitsumoto, José Rufino da Silva Neto e Vinicius Siqueira Nocrato Respectivamente. **Independência/Ce, 10 de outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.11.06.01TP, tipo menor preço, para Prestação de serviço de assessoria e consultoria administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, compreendendo a elaboração da folha mensal de acordo com as normas legais, a geração dos arquivos eletrônicos do SIM – Sistema de Informação Municipal para o TCE-CE de acordo as exigências do Manual disponibilizado pelo TCE-CE, e a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, através do E-Social e EFD-Reinf, e utilizará ainda a DCTF-Web, seguindo todas as normativas do manual atualizado da Receita Federal do Brasil, e elaboração da DIRF Anual, bem como a execução de atividades de planejamento e gestão da área de Recursos Humanos, compreendendo atividades de padronização de atos administrativos, afim de permitir um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais. E a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos desse Poder Legislativo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 11 de Outubro de 2023.** Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP** – Torna público o Resultado dos Julgamentos de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 0507.01/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Pavimentação em diversos distritos, volta do Rio, Almeiascegas, Imbê, Curral Velho, Macajuba e Santa Fé, no Município de Acaraú/CE, Convênio 934945/2022 Ministério do Desenvolvimento Regional. Após Analise de Propostas de Preços **CLASSIFICADAS:** CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 72.432.727/0001-59, com Valor Global de R\$ 3.753.621,69 (Três Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos) e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.496.357/0001-87, com Valor Global de R\$ 3.871.596,53 (Três Milhões Oitocentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), **DESCLASSIFICADAS:** COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65, com Valor Global de R\$ 3.442.949,61 (Três Milhões Quatrocenitos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos); CONSTRUTORA E&J LTDA, CNPJ: 41.634.619/0001-35, com Valor Global de R\$ 3.963.370,96 (Três Milhões Novecentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos). Em ato consecutivo declara **VENCEDORA** da certame a empresa: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 72.432.727/0001-59, com **VALOR GLOBAL** de **R\$ 3.753.621,69** (Três Milhões Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea “b”. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Acaraú-CE, 10 de Outubro de 2023. **Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Bárbara Siqueira Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, vem, Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: Marilene de Carvalho Vasconcelos LTDA, pelo valor global de R\$ 1.211.241,04 (hum milhão duzentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46 e 48, Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, pelo valor global de R\$ 139.743,60 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referente aos itens 04, 08, 21, 25, 26, 27 e 44 e Frota & Francelino Padaria LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 59.817,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais) referente ao item 42 e Associação de Produtores da Agricultura Familiar - APAF, pelo valor global de R\$ 55.384,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais) referente ao item 45. Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 17 de março de 2023.** Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ Torna PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.11.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.20.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.08.244.0031.1059. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TIPO 03 (CRAS - TIPO 03) - AV. PADRE CÍCERO S/N - BAIRRO: PADRE CÍCERO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.575.841,38 (UM MILHÃO QUINTENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.1107-001/PMLN.** O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas da(s) Secretarias; de Saúde; Governo; Educação Básica; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais; Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Finanças, Orçamentos e Planejamento; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Desportos e Juventude; Instituto e Meio Ambiente; e Superintendência de Trânsito, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, destinados a atender às necessidades e demandas das Diversas Secretarias de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: Comercial Chaves de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ: 05.622.375/0001-07, da empresa: Comercial Chaves de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ: 05.622.375/0001-07, Vencedora do lote único no valor de R\$ 9.588.834,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 11 de outubro de 2023.** Deolino Junior Ibiapina - Secretário de Saúde (Órgão Gerenciador).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato Ata de Registro de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Aviso de Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.29.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Finanças, representado pelo Sr. Carlos Alberto Avelino – Contratada: Macnor Representações e Comércio LTDA-EPP/CNPJ:00.376.638/0001-21, Vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com o Valor Global: R\$ 1.723.097,21 (hum milhão, setecentos e vinte e três mil, noventa e sete reais e vinte e um centavos). Pregão Eletrônico Nº 2023.03.29.01 - SRP – objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionados e prestação de serviços de manutenção, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 11/10/2023– Vigência: 12 (doze) meses – Signatário: Pelo Município – Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças - Pelas Contratadas: Macnor Representações e Comércio LTDA-EPP/CNPJ: 00.376.638/0001-21 - Representante Legal – Ronaldo Silva Bezerra – Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de outubro de 2023. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de outubro de 2023.** Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2108.01/2023 – OBJETO:** Construção de uma praça no Alto da Mangueira na Sede do Município de Moraújo - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2108.01/2023. EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F J CONSTRUTORA EIRELI – ME e MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA AG LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A VENCEDORA foi a empresa CONSTRUTORA AG LTDA no VALOR GLOBAL de R\$ 546.925,69 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 16 de Outubro de 2023.** Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.160823-SEINFRA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PINTURA, AFINS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE, DESTINADOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE – Recorrente: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.803.450/0001-92 – Mérito: IMPROCEDENTE - Decisão: Permaneceram na condição de CLASSIFICADAS e VENCEDORAS, as empresas AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, M L DE AZEVEDO ALIMENTOS e JOÃO ANÍBAL OLIVEIRA MAGALHÃES, com exceção do Lote VIII arrematado pela empresa M L DE AZEVEDO ALIMENTOS – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.21.001.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Bárbara Siqueira Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (Itens Fracassados) destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, vem, Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: Marilene de Carvalho Vasconcelos LTDA, pelo valor global de R\$ 188.246,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais) referente aos itens 01, 04 e 05 e Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, pelo valor global de R\$ 80.045,00 (oitenta mil quarenta e cinco reais) referente aos itens 02 e 03. Ao setor competente para providências cabíveis. **Forquilha/CE, 13 de abril de 2023.** Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.10.11.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, tombada sob nº 2023.10.11.1, cujo o objeto é a contratação de serviços para execução das obras de demolições, desobstruções e retiradas, e carga e transporte de entulhos, localizados às margens do Rio Oitis, Sede do Município de Porteiras/CE, em decorrência da situação de emergência deste Município, considerando o Decreto Municipal nº 306 de 22 de março de 2023 e a Portaria nº 1.380, de 04 de abril de 2023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Início de acolhimento das propostas: 17 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 31 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 31 de outubro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpcp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zucu, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 11 de outubro de 2023 – Franceilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº PE-01.130923-SMS.** A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a Homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados na realização de procedimento médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE. Em favor de tratar excelência em serviços de Saúde e Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 39.993.726/0001-08, sediada a Rua Vinte e quatro de maio, nº 1084, CEP: 60.020-000, Benfica, Fortaleza-Ce e Oftalmologica Dr. Luiz Humberto Gonzaga de Menodonça LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.445.366/0001-30, sediada a Av. Joaquim Lopes Pedrosa nº 2645, Cep: 62.200.000, Centro, Nova Russas e Adjudica o objeto dos itens em favor das empresas retromencionadas da seguinte forma: Tratar Excelencia em Serviços de Saúde e Hospitalares, vencedora do item 01 a 06, 08 a 10, somando o valor global de R\$ 108.740,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta reais); e Oftalmologica Dr. Luiz Humberto Gonzaga de Menodonça LTDA, vencedora do item 07 somando o valor global de R\$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo o total Homologado e Adjudicado o valor de R\$ 163.230,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais). **Ararendá - CE, 13 de setembro de 2023. Jacira Alves Eduardo - Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2023-SECULT** – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria da Cultura do município de Crateús-Ce, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.982.036/0001-67, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 decreto federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - Ata de Registro de Preços Nº: 20230081. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Gabinete do Prefeito do Município de Piquet Carneiro – CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria da Cultura do Município de Crateús – CE. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos artísticos e festividades, de interesse da Secretaria da Cultura do Município de Crateús – CE. **FORNECEDOR REGISTRADO:** F. C. CUNHA RUFINO EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.587.062/0001-03, com o **VALOR** de R\$ 5.002.283,95 (Cinco Milhões Dois Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230081:** 25/01/2023 á 25/01/2024. **Crateús-CE, 10 de Outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.11.10.2023-DEMUTRAN** – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.11.10.2023-DEMUTRAN, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em locação de software de processamento e gerenciamento das infrações de trânsito e apoio às atividades finalísticas da municipalidade, compreendendo o apoio técnico, educativo e administrativo, autoatendimento, julgamento eletrônico, auditoria de infrações de trânsito e acidentes, serviços de arrecadação, transportes, emissor de credenciais de estacionamento para o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Russas/CE, nos termos deste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote (Lote Único)**, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia **27 de Outubro de 2023, às 09h**, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h as 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE). **Russas-CE, 11 de Outubro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0609.01/2023-TP** – Torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0609.01/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação serviços (sob demanda) topográficos, arquitetônicos e serviços de engenharia, tais como levantamentos planialtimétricos, elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, estudos preliminares, elaboração de maquetes eletrônicas, elaboração de memoriais de cálculos, memoriais descritivos, realização de medições entre outros, junto as diversas Secretarias do Município de Acaraú/CE. O Julgamento das Documentações de Habilitação chegou ao seguinte Resultado: **HABILITADAS: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.160.697/0001-75 e **ELLOS SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 27.827.042/0001-57. **INABILITADAS: EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 45.197.760/0001-79; **G W M ARCANJO ENGENHARIA**, CNPJ: 38.610.780/0001-64 e **L H C HAIDAR SOUSA**, CNPJ: 42.489.485/0001-79. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, ficando aberto prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. **Acaráú-CE, 11 de Outubro de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.10.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.11.1, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando à recuperação de créditos de natureza diversa, incluindo-se – à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF), ISS de empresas optantes pelo simples nacional e ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, operadoras de cartão de crédito, clínicas e principais empresas prestadoras de serviços estabelecidas em Barbalha/CE, e ainda, a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de água, esgoto e saneamento da administração direta e indireta do Município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 01 de novembro de 2023, a partir das 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de outubro de 2023, Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Secretaria da Cultura - Aviso de Resultado Final do Chamamento Público N.º 005/2023 – Edital de Realização do Canta Cascavel Festival de Música 2023.** A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados aviso de Resultado Final do Chamamento Público 005/2023 – Edital de Realização do Canta Cascavel Festival de Música 2023, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26 de 04 de agosto de 2023, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo), que visa à seleção Exclusiva de instituição cultural sem fins lucrativos, interessadas em celebrar termo de Execução Cultural que tenha por objeto a realização do Canta Cascavel Festival de Música, para músicos instrumentistas, cantores amadores, cantores solos, grupos musicais e bandas que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19, com valor de R\$: 60.043,25 (sessenta mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), tendo como instituição cultural sem fins lucrativos vencedora: Proponente: Associação Comunitária e Cultural Bagaceira. Processo nº 2023092101, Projeto: Canta Cascavel Festival de Música 2023. **Cascavel/CE, 13 de outubro de 2023. Marcos Antonio Pereira da Silva – Secretário.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Suspensão - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 09.20.01/2023 relativo à contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital (marketing digital) junto ao Gabinete da Prefeita do Município que aconteceria no dia 11/10/2023, às 08h, tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado um novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. Josimar Gomes Sousa.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Tomada de Preços Nº 05/2023-SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 1º de novembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 05/2023-SEINFRA – contratação dos serviços de construção de bueiro tubular triplo no sítio boa esperança; recuperação de obra d'arte na ponte na Rua Prefeito Aliatar Aguiar Portela; Drenagem na estrada de acesso ao Distrito de Caruataí e na Rodovia Cinturão Verde, no Sítio São José; serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em ruas da Vila do Distrito de Caruataí; e manutenção e reparo da pavimentação asfáltica na estrada do sítio boa esperança e na rodovia cinturão verde. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tiangua.ce.gov.br/](http://www.tiangua.ce.gov.br/). **Tianguá-CE, 11 de outubro de 2023.** **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Aviso de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2023 - CPSMJN.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPSMJN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do CPSMJN, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023 - CPSMJN, objetivando a contratação da empresa especializada Cardio Sistemas Comercial e Industrial LTDA para aquisição de monitores Ambulatorial de Pressão Arterial – DYNAMapa NG, para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos, Unidade Gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/Ce, pelo Valor Total estimado de R\$ 30.907,50 (trinta mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), junto a empresa Cardio Sistemas Comercial e Industrial Ltda inscrita no CNPJ nº 51.961.258/0001-95, Fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e devidamente ratificada pelo ordenador de despesas do CPSMJN. **Barbalha/Ce, 11 de outubro de 2023.** **Cícero Igor Lima Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Homologação e Adjudicação.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE, Sr. Francisco Moisés Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otílio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igaroi no Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, vem, Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.07.04.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, foi vencedora com valor global de R\$ 439.990,34 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós/CE, 11 de outubro de 2023.** **Francisco Moisés Bezerra De Freitas – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato de Instrumento Contratual.** Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte- CE, torna público o Extrato do Contrato Nº 20230617, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.0504-001SEMEB. Unidade: Secretaria de Educação, Dotação Orçamentária: 0801.12.361.1202.2.034 - Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1540000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Município, como também os universitários do Município de Limoeiro do Norte/Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. contratado: S2 Transportes e Serviços EIRELI, inscrita no Cnpj nº 05.896.694/0001-00, Valor Global de R\$ 74.342,40 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Signatários: Maria de Fatima Holanda dos Santos Silva / Francisco Salomão Santana Muniz. **Limoeiro do Norte – Ce, 04 de Agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 06.003/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 06.003/2023-CP, que versa acerca da Contratação de serviços especializados de engenharia para levantamentos cartográficos, ambiental, urbanístico e cadastrais na área urbana do Município de Maracanaú e o Desenvolvimento e Fornecimento de Soluções de Tecnologia Geográficas (webgis e geoportal), tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão. **Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente em Exercício da CPL. Maracanaú - Ceará, em 10 de outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.05.01 - PE - FMAS.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.10.05.01 - PE - FMAS, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar translado funerário de corpos do IML (Fortaleza/Tejuçuoca ou Canindé/Tejuçuoca), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 30 de outubro de 2023 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 17 de outubro de 2023 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 30 de outubro de 2023 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Tejuçuoca/CE, 11 de outubro de 2023.** **Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.26.01 - PE.** O Pregoeiro do Município de Miraiá - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.09.26.01 - PE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 30.10.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 30.10.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 30.10.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir da data desta publicação. Miraiá - CE, 11 de Outubro de 2023. **ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0510040123-PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30/10/2023, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta e indireta deste município, e ainda, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE REVOCAGÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, comunicam a **REVOCAGÃO** do Processo Administrativo na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 005/2023/SMS - PE, destinada a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Paramoti/CE, em 11 de outubro de 2023. Fernando Jefferson Nascimento – Secretaria de Saúde.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 20230815 – SEINFRA.** A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Potengi/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 01 de novembro de 2023, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro– Potengi/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a execução de serviços de operação do sistema de Iluminação Pública - IP com a utilização de software de gestão de IP e realização da eficientização energética do sistema de iluminação Pública do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público no âmbito do Município de Potengi – CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retomencionado, das 08:00 às 16:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)). **Potengi/CE, 11 de outubro de 2023. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 31 de Outubro de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26.09.01/2023.05/SPR, para o seguinte objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção predial com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e peças de reposição das Unidades do Município de Amontada/CE, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi – Ce, referência Mês 02/2023, com desoneração, Seinfra/Ce 027.1 com desoneração, SICRO 2022/10, com desoneração, SICRO 2 2016/11, com desoneração, e SBC 2023/03 – Fortaleza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 27 de Setembro de 2023. Flávio Cesar Bruno Teixeira. Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Secretaria de Obras e Urbanismo.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, E-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no Dia 18 de Outubro de 2023, às 08:00horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Concorrência Pública Nº 29.05.02/2023, cujo objeto é os serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo nas localidades do ST. Baixio dos Silvestres, ST. Chabocão, ST. Pedra Branca, ST. Carvão, ST. Lagoa dos Marinheiros, ST. Crioulas, ST. Varrelo, ST. Lagoa Nova, ST. Torrões, ST. Cidade, ST. Conceição, ST. Caetano, ST. Trindade, ST. Cumbre, ST. Vila Côco, ST. Sítio dos Lopes, Vila Agregados, Vila Cruz, Vila Nova, e Bela Vista Município de Pereiro/CE, Conforme Projeto e Orçamento em anexo, Parte Integrante Deste Processo. **Pereiro-CE, 16 de outubro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2023.09.13.001 - SETUR. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de ampliação do restaurante do Mirante, no distrito de Monte Sion no município, a saber. HABILITADAS: MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 38.397.954/0001-52. Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Ltda CNPJ - 24.614.233/0001 - 42. Real Serviços Ltda CNPJ: 37.452.665/0001-46. V3I Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.216.072/0001-24. Aos Construções Ltda CNPJ: 40.001.303/0001-43. WU Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.932.123/0001-14. Antônio Alexandre Ferreira Xavier Ltda CNPJ: 14.921.255/0001-00. Vipon Empreendimentos Ltda CNPJ: 34.631.462/0001-29. Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Ltda CNPJ: 07.191.777/0001-20. INABILITADAS: Epyo Construções e Serviços Ltda CNPJ: 48.965.538/0001-67. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1510050123-PERP. O Pregoeiro da torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31/10/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias que se encontram em vulnerabilidade social, cumprindo com o estabelecido pela loas, que assegura no âmbito da política de assistência os benefícios eventuais como direito do cidadão e responsabilidade da gestão atendendo as necessidades da secretaria do trabalho e assistência social através do fundo municipal de assistência social - FMAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 17h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1510050223-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/10/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais acondicionada em garrafas plásticos de 20 (vinte) litros e garrafas em plástico transparente vazio para acondicionamento exclusivo de água com capacidade de 20 (vinte) litros (com entrega diária), para atender as necessidades da secretaria do trabalho e assistência social e do fundo municipal de assistência social do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231011.01-PE-SEMAP** – A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 27 de Outubro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Objeto: **Aquisição de 24 barracas de mercado, para atender as necessidades dos feirantes, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP de Coreaú/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referencia.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br>. Informações pelo E-mail: [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com) ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 11 de Outubro de 2023. José Leandro Gomes Cavalcante da Costa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 11.001/2023-PERP-SPR.** Anula o Pregão Eletrônico nº 11.001/2023, que tem por objeto a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em até 20% dos equipamentos médicos hospitalar e odontológicos dos PSF'S do Município de Apuiarés (CE). Nesse interim, partindo-se da premissa de que o objeto maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participante, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, § 1º da Lei 8.666/93. **Apuiarés -CE, 10 de outubro de 2022, Edy Oliveira Lopes - Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.11.10.2023-DIV** – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.11.10.2023-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de detectores de metal e câmeras de monitoramento, visando à segurança das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.** Tipo: **Menor Preço por Lote**, com Sessão de Dispura no dia 27 de Outubro de 2023, às 14h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h as 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE). **Russas-CE, 11 de Outubro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31107012022 – OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de execução de obras de construção de aterro, dos taludes e contenções, pavimentação em blocos intertravados de concreto, drenagem e iluminação pública das margens esquerda e direita do rio contendas, no Município de Massapê/CE, convênio nº 100/cidades/2022, do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONITA LTDA, (CNPJ sob o nº 09.043.729/0001-10), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. João Bosco Rios Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA:** 22/09/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTAS DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.01.2.** O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.06.01.2, sendo o seguinte resultado: a empresa **EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 221.123,29 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos). **Empresa com Proposta Desclassificada:** G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI teve sua proposta declarada desclassificada por apresentá-la com valor global superior ao estimado pelo Município; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OV ENGENHARIA LTDA, ítem 4.2.2.1. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 11 de outubro de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 015.05/2023-CPI** – A Prefeitura Municipal de Itapiopoca-CE, torna público o Aviso de Abertura das Propostas de Preço da Concorrência Pública Internacional de Nº 015.05/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Monsenhor Tabosa, com extensão de 4,00 Km, no Município de Itapiopoca/CE - PRODESA. Comunica para conhecimento dos interessados que no próximo dia **17 de Outubro de 2023, às 09h**, acontecerá a Abertura das Propostas Comerciais de Preços na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, no horário de 08h às 12h e das 14 às 17h de segunda a sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DESTE MUNICÍPIO TORNARÁ PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023SME-CP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE 683,22KWP/600/KWAC, CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO DA ENEL COM A CLASSE ON-GRI, CONTENDO NO TOTAL 118 PAINÉIS PARA A CAPACITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA. ABERTURA DIA 06/11/2023, ÀS 09H, NA SALA DA CPL, NO PAÇO MUNICIPAL.** INFORMAÇÕES: RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, OU PELO E-MAIL LICITACAOMOMBACA@GMAIL.COM. MOMBAÇA - CE, 29/09/2023. **FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1010.01/2023 – SMS/PE, para aquisição de um aparelho de raio-x, destinado ao Hospital Municipal DR. Waldemar Alcântara, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fortim – CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 16/10/2023, até o dia 27 de Outubro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site <https://novobbmnet.com.br/>. Abertura das Propostas no dia 27 de Outubro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 27 de Outubro de 2023 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site <https://novobbmnet.com.br/>, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.01.12.001 - 03.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(as): Associacao de Produtores da Agricultura Familiar - APAF. Valor global: R\$ 55.384,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Anderson Silva Rodrigues. Assina pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 17 de março de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.01.12.001 - 01.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(as): Marilene de Carvalho Vasconcelos LTDA. Valor Global: R\$ 1.211.241,04 (hum milhão duzentos e onze mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Marilene de Carvalho Vasconcelos. Assina Pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 17 de março de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.01.12.001 - 04.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(as): Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 139.743,60 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Vigência do(s) Contrato(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Ricardo Machado de Medeiros. Assina pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 20 de março de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.01.12.001 - 02.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.01.12.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(as): Frota & Francelino Padaria LTDA (ME). Valor Global: R\$ 59.817,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Cid Frota Vasconcelos. Assina pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 17 de março de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.007/2023.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: Brink Bem Brinquedos e Moveis do Nordeste LTDA CNPJ: 35.237.304/0001-51, vencedora dos itens 01, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.007/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de playground que irá compor a área recreativa dos alunos da Escola de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Leysson Leite Chagas. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.03.21.001 - 02.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Itens Fracassados) destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. contratados(as): Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 80.045,00 (oitenta mil quarenta e cinco reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(A/S): Ricardo Machado de Medeiros. Assina Pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 13 de abril de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.001 - Contrato Nº 2023.03.21.001 - 01.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Itens Fracassados) destinados à Alimentação Escolar dos alunos da Rede pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Dotação Orçamentária: 0503.12.306.1201.2.021. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratados(as): Marilene de Carvalho Vasconcelos LTDA. Valor Global: R\$ 188.246,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Marilene de Carvalho Vasconcelos. Assina pela Contratante: Bárbara Siqueira Mendes. **Forquilha/CE, 13 de abril de 2023. Bárbara Siqueira Mendes - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 010.23-TP-OBRAS - Contrato Nº 20231632.** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recurso Hídricos. Contratada(o): Saraliss Construções LTDA Objeto: contratação de empresa para construção de pórticos de entrada da cidade, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de ipueiras-CE. Valor Total: R\$ 236.003,77 (duzentos e trinta e seis mil, três reais e setenta e sete centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2023 projeto 0701.154510512.1.013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Equipamentos públicos, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 236.003,77. Vigência: 11 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura do Contrato: 11 de Outubro de 2023. **Ipueiras/CE, 11 de Outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 31 de Outubro de 2023 às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018.23-TP-FMSS, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria previdenciária e administrativa, licenciamento mensal de software integrado de gestão previdenciária para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Ipueiras-Ce. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 16:00hs expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ipueiras/CE, 11 de Outubro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** Dispõe sobre penalização à servidor com base no estatuto dos funcionários públicos Municipais e dá outras providências. Portaria nº 061002/2023 – SEGOV. O Prefeito Municipal de Uruburetama, no uso de suas atribuições legais, etc. Resolve: Art. 1º. Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Francisco de Assis de Oliveira Filho, Professor PEB. I – Matrícula nº 130904-8, com fundamento no art. 218, II, § 1º da Lei Municipal nº 28/75, por ter praticado a seguinte infração administrativa: considera-se por abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias uteis consecutivos. Art. 2º. Essa portaria é parte integrante do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.07.002/2023, de 06 de outubro de 2023. **Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, 06 de outubro de 2023. Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Retificação – Concorrência Pública Nº 14.012/2023–CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que a publicação nos jornais da Concorrência Pública Nº 14.012/2023-CP, com fins à contratação de empresas para construção de uma unidade de Pronto Atendimento, Bairro Acaracuinho, Maracanaú, Ceará, teve um erro de digitação quanto ao número do certame. Portanto, onde se lê: Concorrência Pública 10.038/2023; leia-se: Concorrência Pública Nº 14.012/2023. Esta correção não implicou em nenhuma modificação no edital, portanto, mantém-se a data da sessão. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h ás 14:00h, ou pelo e-mail [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Maracanaú, CE, 11 de outubro de 2023. Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente em exercício CPL1.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.09.12.01-TP-SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 31/10/2023, ás 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços nº 2023.09.12.01-TP-SGC, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização da base cartográfica digital georeferenciada da área urbana do Município de Tejuçuoca, através de levantamento de Aeronave Remotamente Pilotada - RPA, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min as 12h00min ou através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 11 de outubro de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2023, cujo OBJETO é **Construção de 4 (quatro) Areninhas Escolares no Município de Nova Russas - CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0003.1.037, elemento de despesa nº 44.90.51.00/44.90.51.99. CONTRATADA: CSK LTDA (18.158.282/0001-15), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: KESLEY SOUSA MOTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2023. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Secretária de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ -** A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Agente de Contratação desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.006/2023-CE**, que tem como objeto a **Contratação integrada de empresa para projetar e executar as obras da 1ª etapa do Polo Maranguape Industrial Park, incluindo a prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 16/10/2023 ás 08h00min até o dia 17/01/2024 ás 09h00min. Abertura das Propostas: 17/01/2024 ás 10:00min (horário de Brasília). José Estelita de Aquino Filho – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 11 de outubro de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023/SMI-TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **01 de Novembro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 006/2023/SMI-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a execução do projeto de construção de 02 (duas) praças, nas localidades de Ararius e Angicos do Município de Cariré-CE, conforme Orçamento anexo ao Edital**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 11 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.25.1, sendo o seguinte: A empresa Grafica Verdes Mares LTDA EPP, vencedora juntos aos lotes 01 e 02, a empresa TGM Grafica e Editora LTDA, vencedora juntos aos lotes 03 e 04. As empresas se sagraram vencedoras por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.comprasjardim.com.br](http://www.comprasjardim.com.br). **Jardim/CE, 11 de Outubro de 2023.** Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.05.01-TP-SEDUC** – A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 20230530.01-SEDUC, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da Tomada de Preços N° 2023.04.05.01-TP-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Santo Antônio, localidade de Araquém, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será Prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (cento e vinte) dias, antes finalizando em 27 de Setembro de 2023, passando agora a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, **até 27 de Dezembro de 2023.** Coreaú-CE, 11 de Outubro de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023 SEINFRA** – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia **01 de Novembro de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 007/2023 SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma passagem molhada localizada no bairro dos Venâncios na Sede do Município de Crateús**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min, no endereço da Sede da Comissão de Licitação Av. Edilberto Frota, N° 1.821, Bairro Planalto, Crateús, Ceará, no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Crateús-CE, 11 de Outubro de 2023.** Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.16.001** - SESA – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Niceas Araaes, N° 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia **26 de Outubro de 2023, às 09h** estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica N° 2023.10.16.001 - SESA, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações em anexo, conforme Termo de Referência em Anexo**. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), e no Site: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). **Aiuaba-CE, 16 de Outubro de 2023.** Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Resultado de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços N° 27.02.001/2023-PMS.** A CPL torna público o Resultado de Julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços acima numerada. Proposta (S) Desclassificada: 01. Gledsom Construções LTDA, 02. Sertão Construções Serviços e Locações, 03. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, 04. WU Construções e Serviços EIRELI EPP, 05. Tela Serviços e Eventos, 06. JAO Construções e Serviços EIRELI, 07. Jose Urias Filho LTDA – ME, 08. COFEM - Construções Serviços e Tecnologia e Locações EIRELI, 09. F. da Rocha Forte Júnior Construtora e Serviços, 10. Mourão Rodrigues Construcoes e Servicos LTDA, as demais empresas foram Classificadas. Empresa Vencedora: ARN Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação. **Saboeiro-CE, 11 de outubro de 2023.** Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso Julgamento Final e Abertura das Propostas das Empresas Habilitadas. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-003/2023-SEINFRA.** Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a manutenção da pavimentação asfáltica nas diversas ruas, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Regime de Execução: Indireta. A Comissão informa aos interessados que após término do prazo de apresentação das contrarrazões Julgou Procedente os recursos impetrados pelas empresas: Pilartex Construções LTDA - CNPJ nº 42.211.559/0001-48 e Branca Infraestrutura e Serviços LTDA - CNPJ nº 01.204.150/0001-80, portanto consideradas habilitadas, e, que a abertura das propostas das empresas habilitadas dar-se-á no dia 17 de outubro de 2023 às 08:00 horas, a decisão final dos recursos encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). À Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico N° PE-01.280823-SMS.** A Prefeitura Municipal de Ararendá-CE comunica aos interessados a Homologação do Processo em epígrafe, cujo objeto é contratação dos serviços especializados na realização de procedimento médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE. Em favor de Medcenter Saude e Imagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.248.268/0001-21, sediada a Av. Dom Jose Tupinamba da Frota, nº 2420, Cep: 62.010-290, Centro, Sobral-CE. E Adjudica o objeto dos itens em favor da empresa retromencionada da seguinte forma: 1- Medcenter Saude e Imagem LTDA, vencedora do Lote 1, somando o valor global de R\$ 47.743,95 (quatrocentos e sete, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)), perfazendo o total Homologado e Adjudicado o valor anteriormente citado. **Ararendá - CE, 13 de setembro de 2023.** Jacira Alves Eduardo - Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2023.10.06.01TP, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poços profundos, construção de chafarizes, destinado à diversas secretarias da prefeitura municipal de Barroquinha, conforme projeto básico. Data de realização: 31 de outubro de 2023. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE CEP: 62.410-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min horas. Barroquinha/CE, 10 de outubro de 2023. Francisco Clovis Lins Lima, Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.09.20.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.09.20.2, sendo o seguinte: A Pessoa Física Allan Robson Macedo Sampaio sagrou-se vencedora junto aos itens 1, 2 e 3. José Leite de Araujo vencedor junto ao item 7. Damião Sousa Santos vencedor junto aos itens 4, 5 e 8. Alfredo José Lourenço vencedor junto ao item 6. As pessoas físicas acima foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências editalícias. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 10 de outubro de 2023 - Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Aracioba-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 31 de outubro de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Raimundo Alves de Oliveira E E.E.F. Osvino de Freitas Pereira junto a Secretaria de Educação do Município de Aracioba. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). Aracioba - Ceará, 11 de outubro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Título: Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP-01.111023-SEOB.** Objeto: Construção de praça e de um estacionamento na areinha na localidade de Lagoa de Santo Antônio no Município de Ararendá-CE. – Data de Abertura: 01/11/2023 – Horário: 09:00:00h – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Henrique Soares, 477, Centro, Cep: 62.210-000, Ararendá-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://ararend.ce.gov.br/> <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h:00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.10.10.01** – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade - Pregão Presencial N° 2023.10.10.01, sessão pública marcada para o dia **26 de Outubro de 2023, às 09h**, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Granja/CE**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h as 12h. **Granja-CE, 16 de Outubro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço N°. 01.026/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Estádio Municipal de Carnaubal-CE. A realização está prevista para o dia 01 de Novembro de 2023, às 08h30m. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal -CE, 11 de outubro de 2023. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P274803/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23001 – SECULT – Central de Licitações.** **DATA DE ABERTURA:** 01/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Theatro São João, equipamento público da Secretaria da Cultura e Turismo, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. A **Comissão Permanente de Licitação. Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Título: Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato N° 2909.02/2023 – Processo Originário: PE-01.130923-SMS.** Objeto: contratação dos serviços especializados na realização de procedimento médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: Clinica Oftalmologica CR Luiz Humberto Gonzaga de Mendonça LTDA, CNPJ nº 18.445.366/0001-30 – Valor: R\$ 54.490,00 – Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2023 – Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024 – Fundamentação Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jacira Alves Eduardo (Contratante); Luiz Humberto Gonzaga de Mendonça(Contratada).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - Extrato de Revogação de Licitação.** O Instituto de Previdência Municipal de Eusébio torna pública a revogação do Processo de Licitação nº 2023.09.11.001i, modalidade Tomada de Preços, tendo como Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Locação de Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária que atenda às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio - IPME. A revogação se fundamenta no Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Consulta do Termo de Revogação no Portal de Licitações do TCE-CE e no site [ipmeusebio.com.br/licitacoes](http://ipmeusebio.com.br/licitacoes). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.666/93. **Ordenador de Despesas: Plínio Bezerra Câmara Campos - Diretor-Presidente do IPME.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Chamamento Público N° 2023.10.11.01.** O Governo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 16 de outubro de 2018 à 31 de outubro de 2023, estará realizando Chamamento Público, para contratação de leiloeiro oficial, regularmente matriculado na junta comercial do estado do ceará, para realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Orós/ce, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maio, nº 40, Centro, Orós-Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Orós-Ce, 11 de outubro de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços N° 2023.03.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Tejuçuoca Ceará proveniente de recurso de Convênio Federal, a partir da data desta publicação até o dia 18 de Outubro de 2023. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 19 de Outubro às 14:00, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Tejuçuoca, 11 de outubro de 2023. José Marcos de Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.10.05.001 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° PE - 047/2023 - SESA.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial para manutenção de funcionamento do laboratório municipal da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. Valor Global de R\$ 139.058,23 (cento e trinta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Saúde, representado pelo Sr. Laécio Paulo Sousa dos Santos e de outro lado a empresa Bhiograno Comercio de Produtos Laboratoriais e Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.159.799/0001-00, representado pelo Sr. André Andrade de Sousa. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (Doze) Meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2023.10.05.002 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° PE - 047/2023 - SESA.** Objeto: Registro de Preços Para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial para manutenção de funcionamento do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. Valor Global de R\$ 106.755,89 (cento e seis mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Saúde, Representado pelo Sr Laécio Paulo Sousa dos Santos e de outro lado a Empresa F3 Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 46.297.103/0001-66, representado pelo Sr. Marcio Costa Forti. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.062/2023-PE**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em comunicação para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara – CE**, com abertura prevista para o dia **20.10.2023, às 09:00hs**, para o dia **27.10.2023**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 11 de outubro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Pregoeiro.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0310.01.2023-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Outubro de 2023, às 08:30h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 0310.01.2023-PE com fins ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente como mobiliário, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos diversos para atender a demanda de Diversas Secretaria do Município de Trairi/CE. Maiores Informações: site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou no endereço citado e pelo email: [comissaodelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissaodelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Alex da Costa - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de Novembro de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 05.10.01/2023-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de construção de passagem molhada na Localidade de Vedóia, no Município de Amontada, conforme Convênio Nº 211/CIDADES/2022, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 11 de outubro de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho. Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 001.23-TP-OBRAS. Contrato Nº: 20231524** Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recurso Hídricos Contratada(o): J M X Neto Construtora EIRELI. Objeto: Construção e revitalização de 74 Canteiros Centrais no Município de Ipueiras-CE. Valor Total: R\$ 565.424,07 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2023 projeto 0701.154520439.1.015 Const., Reforma e Conservação de Praças, Parques,Jardins,Canteiros e Calçadas, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 565.424,07. Vigência: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2023. **Ipueiras/CE, 18 de Setembro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato da Ata de Registro de Preços. nº 2023.10.11.001. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-050/2023 - SAS.** objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits natalidade para manutenção dos benefícios eventuais do CRAS, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo do Município de Itaiçaba/Ce. Valor Global de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta reais). Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Assistência Social, Juventude e Empreendedorismo, representada pela sua Valéria de Araujo Ferreira e de outro lado a Empresa Antonio Leonardo Ferreira Santos – EPP/SS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, representado pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Abertura das Propostas.** O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 18 de Outubro de 2023 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços na modalidade Tomada de Preços Nº 05.012/2023, cujo objeto versa sobre adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente -Ce, conforme PT - 1086221 - 78. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <[https://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php](http://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php)> e <[https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)>. **Novo Oriente - Ceará, 16 de outubro de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Abertura das Propostas.** O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 18 de Outubro de 2023 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços na modalidade Tomada de Preços Nº 05.009/2023, cujo objeto versa sobre recuperação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-ce, conforme MAPP 2210 - SOP. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <[https://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php](http://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php)> e <[https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)>. **Novo Oriente - Ceará, 16 de outubro de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Abertura das Propostas.** O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 17 de Outubro de 2023 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços na modalidade Tomada de Preços Nº 05.001/2023, cujo objeto versa sobre reforma dos Ginásios Poliesportivos: João Coelho Soares; Manoel Bezerra de Sousa; Antonio Fernandes Lima; e José Airton Ximenes Coutinho, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <[https://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php](http://www.novoorientce.gov.br/licitacao.php)> e <[https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)>. **Novo Oriente - Ceará, 16 de outubro de 2023. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Título: Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 1309.01/2023 – Processo Originário: PE-01.280823-SMS.** Objeto: contratação dos serviços especializados na realização de procedimento médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada:Medcenter Saude e Imagem LTDA, CNPJ nº 35.248.268/0001-21 – Valor: R\$ 47.743,95 – Data da Assinatura do Contrato: 13/09/2023 – Vigência: 13/09/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jacira Alves Eduardo (Contratante); Medcenter Saude e Imagem LTDA (contratada).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 001/23-TP-OBRAS. Objeto: construção e revitalização de 74 Canteiros Centrais no Município de Ipueiras CE, para a empresa J M X Neto Construtora EIRELI, CNPJ: 36.515.420/0001-58, com o valor global de R\$ 565.424,07 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos). **Ipueiras/CE, 18 de Setembro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Rescisão.** A Prefeitura Municipal de CASCAVEL comunica ao profissional Francisca Gleiciane Alexandre Nazário, inscrito no CPF: 035.579.053-06 a intenção de rescindir o contrato de nº 202101064 derivado da licitação na modalidade seleção simplificada para credenciamento de profissionais da Secretaria da Assistência Social do Município de Cascavel/CE. Fica estabelecido a partir desta data, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Cascavel - CE, 10 de outubro de 2023. Ana Cláudia Monte de Moura - Secretária de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Abertura das Propostas.** Por meio da CPL, torna público, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preço nº 31.01.2023.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no Distrito de Mulungu e Localidade de Salgado no Município de Itapajé-Ce PT 1070492-21, fica determinado o dia 17 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, para que sejam abertos os envelopes de propostas de preços, ficando, desde logo, notificados todos os interessados. **Itapajé/Ce, 11 de outubro de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Adjudica e Homologa a Tomada de Preços Nº 010/23-TP-OBRAS. Objeto: contratação de empresa para construção de pôrticos de entrada da cidade, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE, para a empresa Saraliss Construções LTDA, CNPJ: 36.332.613/0001-73, com o valor global de R\$ 236.003,77 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Três Reais e Setenta e sete centavos). **Ipueiras/CE, 11 de Outubro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato da Ata de Registro de Preços. Nº 2023.10.05.003 - Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº PE - 047/2023 - SESA.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial para manutenção de funcionamento do laboratório Municipal da Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE. Valor Global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria de Saúde, Representado pelo Sr Laécio Paulo Sousa dos Santos e de outro lado a Empresa Medmals Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.576.534/0001-02, representado pelo SR. Thiago Marco Barros Maia. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Título: Aviso de Contratação – Termo Original: Contrato Nº 2909.01/2023 – Processo Originário: PE-01.130923-SMS.** Objeto: Contratação dos serviços especializados na realização de procedimento médico hospitalares aos usuários do SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: Tratar Excelencia em Serviços de Saúde e Hospitalar, CNPJ nº 39.993.726/0001-08 – Valor: R\$ 108.740,00 – Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2023 – Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024 – Fundamentação Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jacira Alves Eduardo (Contratante); Kleiton Alves de Andrade (Contratada).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Tomada de Preços nº. SE-TP001/2023, cujo OBJETO é **Construção de 4 (quatro) Areninhas Escolares no Município de Nova Russas - CE.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15), declarada vencedora com Valor Global de **R\$ 1.235.581,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).** MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Secretária de Educação. Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P271934/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010 – SME – Central de Licitações. DATA DE ABERTURA: 07/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação das escolas do município de Sobral/CE (Antenor Naspolini e Raimundo Nonato Sales). **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão Permanente de Licitação. Sobral-CE, 11 de Outubro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.061/2023-PE**, cujo o objeto é a **Lotação de um veículo de 7 lugares destinado a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **20.10.2023, às 08:00hs**, para o dia **27.10.2023**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 11 de outubro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

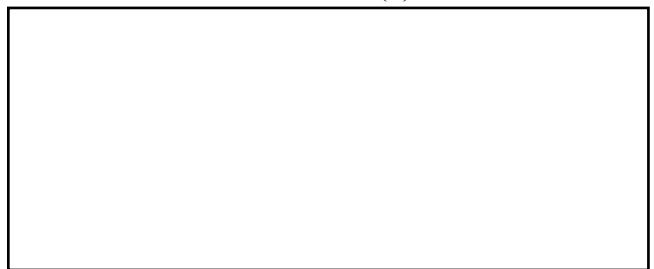
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.